



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 130/2019/APM

Pato Branco, 29 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 747/2019-DL, de 8 de outubro de 2019:

- Requerimentos nºs 2095, 2096, 2102, 2111, 2118, 2124, 2127/2019.

Respeitosamente

  
CLEVERSON MALAGI  
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor  
VILMAR MACCARI  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3633/2019  
Data: 29/10/2019 - Horário: 15:58  
Administrativo



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Divisão de Fiscalização e Tributação**

## **Memorando 051/2019**

**Para:** Secretaria de Gabinete

**De:** Coordenação de Fiscalização / Tributação

**Data:** 14/10/2019

**Assunto:** Resposta Requerimento nº. 2127/2019 Câmara Municipal

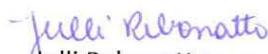
Em resposta ao Requerimento nº. 2127/2019, enviado pela Câmara Municipal de Pato Branco, confirmamos que estamos cientes do abaixo assinado apresentado pelos moradores dos Bairros Aeroporto e Vila Esperança.

Informamos ainda, que juntamente com o Secretário Interino de Meio Ambiente, Sr. Antonio Cezar Soares, conversamos com o proprietário do imóvel, Sr. Rafael Cantu, e informamos que não serão liberadas autorizações para eventos de “cervejadas” neste local.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente;

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

  
Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 063/2019

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao **Requerimento nº 2111/2019** constante no Ofício nº 747/2019 aprovado pela Câmara Municipal na sessão de **07/10/2019**.

Resposta: Inicialmente, cumpre salientar que o tema “acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”, objeto do Projeto de Lei nº 166/2016, é bastante complexo para ser tratado por uma lei municipal específica. E também porque atualmente este tema sobre acessibilidade consta nos seguintes incisos dos seguintes artigos do atual **Plano Diretor – Lei Complementar 28/2008**:

“Art. 64. São diretrizes do sistema de circulação e trânsito:

...

IV - promover condições de acessibilidade nas calçadas;

Art. 75. São diretrizes gerais da política municipal de transporte de passageiros:

...

XII - promover e possibilitar às pessoas portadoras de deficiência, com dificuldades de locomoção e idosos, condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma aos meios de transporte urbano;

**Subseção III**

**Dos Serviços de Comodidade Pública**

Art. 88. O monitoramento e controle das unidades de serviços de comodidade públicas ficam a cargo

do IPPUPB, que atuará com os seguintes objetivos:

I - promover a distribuição das unidades no território de forma equilibrada e igualitária priorizando a

instalação em áreas deficientes;

II – identificar, mapear e monitorar estas atividades na área urbana e rural;

III - padronizar o desenho das unidades em consonância com o estabelecido na presente lei;

IV – promover a instalação de unidades que ofereçam melhorias nas condições de acessibilidade.

Por sua vez, os artigos citados acima do Plano Diretor Municipal estão em consonância com as normas preconizadas pelo **Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana dos Ministério das Cidades** através dos Cadernos “*Brasil Acessível*”, os quais podem ser acessados através do seguinte link:

<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/276/titulo/atendimento-adequado-as-pessoas-com-deficiencia-e-restricoes-de-mobilidade>

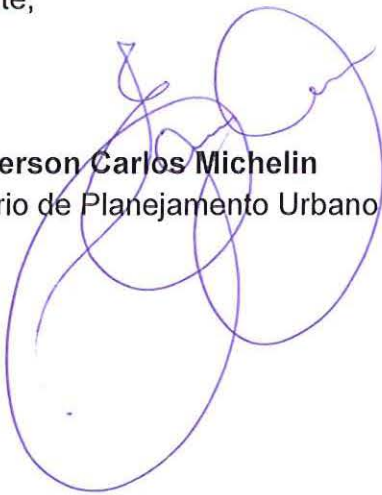




MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Planejamento Urbano

E finalmente é importante ressaltar, que Leis idênticas, com o mesmo teor ao Projeto de Lei nº 166/2016, foram aprovadas por outros municípios mas foram objeto de ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o número ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000, conforme é possível ser comprovado pela cópia anexo.

Atenciosamente,

  
**Emerson Carlos Michelin**  
Secretário de Planejamento Urbano

À Sua Excelência o Senhor  
**VILMAR MACCARI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR



# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA



ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E  
RESTRIÇÕES DE MOBILIDADE



Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

Ministério  
das Cidades

# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA



# 2

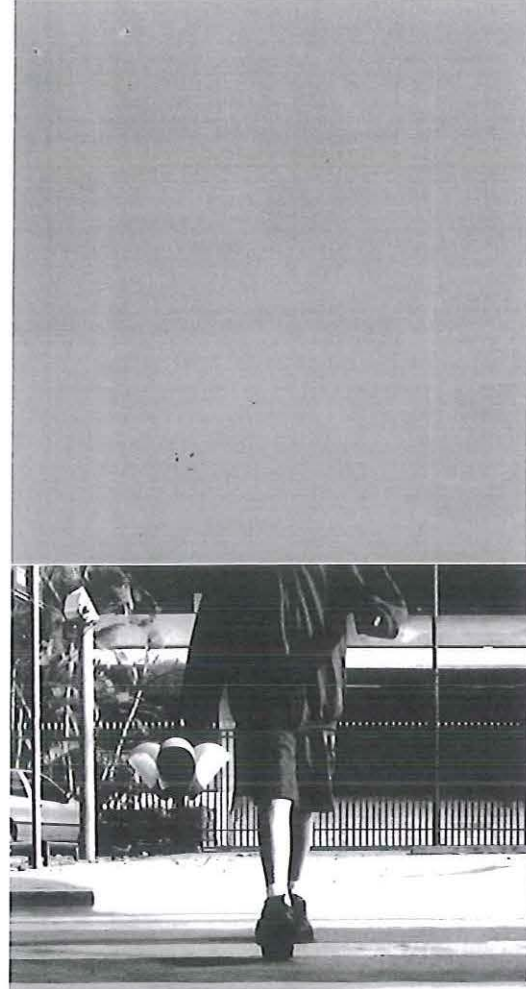
## CONSTRUINDO A CIDADE ACESSÍVEL



Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

**Ministério  
das Cidades**



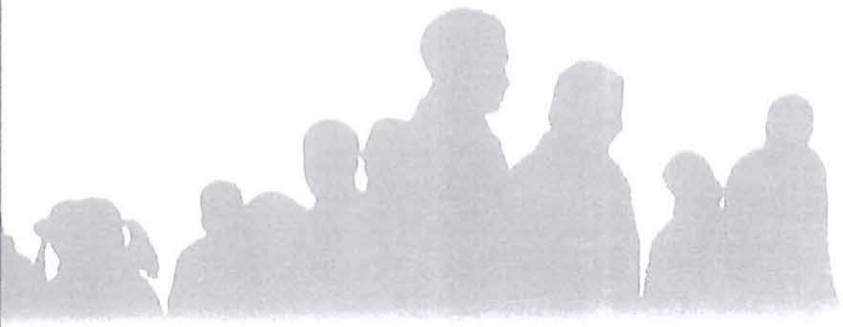


# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA

## IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 5.296/04

### PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADE ACESSÍVEL



Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

**Ministério  
das Cidades**



# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA

4

IMPLEMENTAÇÃO DE  
POLÍTICAS MUNICIPAIS DE  
ACESSIBILIDADE

Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

Ministério  
das Cidades

# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA



5

## IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTE ACESSÍVEIS



Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

Ministério  
das Cidades



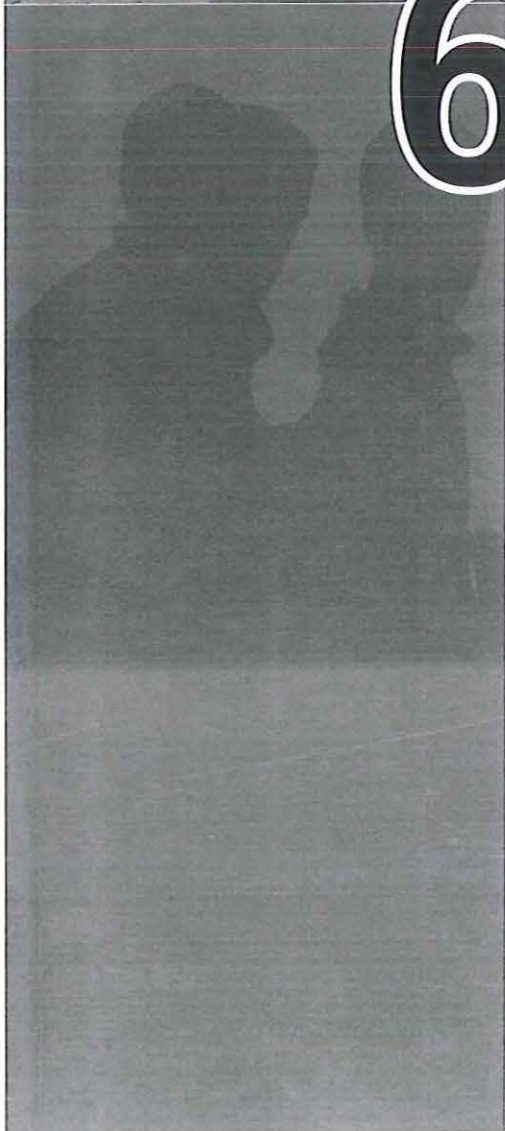


# BRASIL ACESSÍVEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA



## BOAS PRÁTICAS EM ACESSIBILIDADE



Secretaria Nacional  
de Transporte  
e da Mobilidade Urbana

Ministério  
das Cidades





## LEI Nº 2608 DE 24 DE ABRIL DE 2014

### ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nº 10048 e 10098 de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5296 de 2004, e do Decreto Legislativo nº 186 de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.

**Art. 2º** Ficam sujeitos obrigatoriamente ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interação com a matéria nela normatizada:

I - a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva; e

II - a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as organizações representativas de pessoas com deficiência terão legitimidade para acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

#### Capítulo II DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE

**Art. 4º** Para os fins de acessibilidade, considera-se:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - acessível: espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa;

III - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação;
- e) barreiras atitudinais.

IV - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, ao saneamento, à distribuição de energia elétrica, à iluminação pública, ao abastecimento e à distribuição de água, ao paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;

VII - edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral;

VIII - edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza;

IX - edificações de uso privado: aquelas destinadas à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar;

X - desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou nas soluções que compõem a acessibilidade;



XI - normas técnicas: toda normatização desenvolvida e consolidada pela ABNT.

**Art. 5º** A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I - a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; e

II - o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos.

### Capítulo III

#### DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

##### SEÇÃO I

##### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos no Município devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas nesta Lei.

**Art. 7º** A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser obrigatoriamente executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Para a aprovação, licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico pelo Município deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei.

§ 2º O Poder Público, após certificar a acessibilidade da edificação ou serviço, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na Lei Federal nº 7405 de 1985

**Art. 8º** Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei.

**Art. 9º** Orientam-se, no que couber, pelas regras previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, observado o disposto na Lei Federal nº 10257 de 2001, e nesta Lei:

I - o Plano Diretor e o Plano Diretor de Transporte e Trânsito elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei;

II - o Código de Obras, o Código de Posturas, a Lei de Parcelamento do Solo, a Lei do Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;



III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental; e

V - a previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo.

§ 1º Para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal.

§ 2º Para emissão do habite-se ou habilitação equivalente e para sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesta Lei, nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e os princípios do desenho universal.

## SEÇÃO II DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

**Art. 10** Na promoção da acessibilidade serão observadas as regras gerais previstas nesta Lei, complementadas pelas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, pelos princípios do desenho universal e pelas disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

**Art. 11** No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e princípios do desenho universal.

§ 1º Incluem-se na condição estabelecida no caput:

I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;

II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível;

III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta cromo diferenciado; e

IV - a colocação de faixas de travessia;

§ 2º Nos casos de adaptação de bens culturais imóveis e de intervenção para regularização urbanística em áreas de assentamentos subnormais, será admitida, em caráter excepcional, faixa de largura menor que o estabelecido nas normas técnicas citadas no caput, desde que haja justificativa baseada em estudo técnico e que o acesso seja viabilizado de outra forma, garantida a melhor técnica possível.

**Art. 12** As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa com deficiência visual, intelectual ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas com deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e

nos princípios do desenho universal.

§ 1º Incluem-se nas condições estabelecidas no caput:

I - as marquises, os toldos, elementos de sinalização, luminosos e outros elementos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres;

II - as cabines telefônicas e os terminais de autoatendimento de produtos e serviços;

III - os telefones públicos sem cabine;

IV - a instalação das aberturas, das botoeiras, dos comandos e outros sistemas de acionamento do mobiliário urbano;

V - os demais elementos do mobiliário urbano;

VI - o uso do solo urbano para posteamento; e

VII - as espécies vegetais que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres.

§ 2º As botoeiras e os demais sistemas de acionamento dos terminais de autoatendimento de produtos e serviços e outros equipamentos em que haja interação com o público devem estar localizados em altura que possibilite o manuseio por pessoas em cadeira de rodas e possuir mecanismos para utilização autônoma por pessoas com deficiência visual e auditiva, conforme padrões estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**Art. 13** Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoa com deficiência visual ou com mobilidade reduzida em todos os locais onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem, bem como mediante solicitação dos interessados.

**Art. 14** A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem obrigatoriamente atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e dos princípios do desenho universal.

Parágrafo único. Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, piscinas, andares de recreação, salão de festas e reuniões, saunas e banheiros, quadras esportivas, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

**Art. 15** A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos principais ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

**§ 1º Vetado. (§ 1º Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)**

§ 2º Sempre que houver viabilidade arquitetônica, o Poder Público buscará garantir dotação orçamentária para ampliar o número de acessos nas edificações de uso público a serem construídas, ampliadas ou



reformadas.

**Art. 16** Na ampliação ou reforma das edificações de uso público ou de uso coletivo, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**Art. 17** Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. No caso do exercício do direito de voto, as urnas das seções eleitorais devem ser adequadas ao uso com autonomia pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e estarem instaladas em local de votação plenamente acessível e com estacionamento próximo.

**Art. 18** A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º As edificações de uso público já existentes terão de garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, onde devem existir banheiros de uso público, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência deverão ter entrada independente dos demais e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 4º Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**Art. 19** Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferência e eventos públicos, reservarão, pelo menos, dois por cento da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeiras de rodas distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de públicos e a obstrução de saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º Nas edificações previstas no caput, é obrigatória, ainda, a destinação de dois por cento dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas que não sejam deficientes ou que não tenham mobilidade reduzida.

§ 3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT.

§ 4º Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5º As áreas de acesso aos artistas, tais como coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 6º Para obtenção de financiamentos federal, estadual, municipal ou outros de qualquer natureza, as salas de espetáculo deverão dispor de sistema de sonorização assistida para pessoas com deficiência auditiva, de meios eletrônicos que permitam o acompanhamento por meio de legendas em tempo real ou de disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias intérpretes, com a projeção em tela da imagem do intérprete de Libras sempre que a distância não permitir sua visualização direta.

§ 7º O sistema de sonorização assistida a que se refere o § 6º será sinalizado por meio do pictograma aprovado pela Lei Federal nº 8160 de 1991

§ 8º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm que garantir obrigatoriamente a acessibilidade de que trata o caput e os §§ 1º a 5º.

**Art. 20** Vetado. (Art. 20 Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados com deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas (Libras, Braille e outras) que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados com deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm que garantir obrigatoriamente a acessibilidade de que trata este artigo.

**Art. 21** Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou



naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados obrigatoriamente, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual definidas nesta Lei, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e nos princípios do desenho universal.

§ 1º Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão portar obrigatoriamente identificação a ser colocada em local de ampla visibilidade, confeccionado e fornecido pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão sobre suas características e condições de uso, observando o disposto na Lei Federal nº 7405 de 1985

§ 2º Os casos de inobservância do disposto no § 1º estarão sujeitos às sanções estabelecidas pelos órgãos competentes

§ 3º Aplica-se o disposto no caput aos estacionamentos localizados em áreas públicas e de uso coletivo.

§ 4º A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas no caput constitui infração ao art. 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9503 de 1997

**Art. 22** Nas edificações de uso público ou de uso coletivo é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**Art. 23** A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem como a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, na qual haja obrigatoriedade da presença de elevadores, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 1º No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação de uso público ou de uso coletivo, pelo menos um deles terá cabine que permita o acesso e a movimentação cômoda de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em Braille em qual andar da edificação a pessoa se encontra, de acordo com as normas da ABNT.

§ 3º Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento, além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares e daquelas que estejam obrigadas à instalação de elevadores pela legislação municipal, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com as normas da ABNT.

§ 4º As especificações técnicas a que se refere o § 3º deste artigo, devem atender:

I - a indicação em planta aprovada pelo poder Público Municipal do local reservado para a instalação do equipamento eletromecânico, devidamente assinada pelo autor do projeto;

II - a indicação da opção pelo tipo de equipamento (elevador, esteira, plataforma ou similar);

III - a indicação das dimensões internas e dos demais aspectos da cabine do equipamento a ser instalado;

IV - as demais especificações em nota na própria planta, tais como a existência e as medidas de botoeira, espelho, informação de voz, bem como a garantia de responsabilidade técnica de que a estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento escolhido; e

V - as normas da ABNT, os princípios do desenho universal e a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

### SEÇÃO III DA ACESSIBILIDADE NA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 24** Na habitação de interesse social deverão ser obrigatoriamente promovidas as seguintes ações para assegurar as condições de acessibilidade dos empreendimentos:

I - definição de projetos e adoção de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;

II - execução das unidades habitacionais acessíveis no piso térreo e acessíveis ou adaptáveis quando nos demais pisos, no caso de edificação multifamiliar;

III - execução das partes de uso comum, quando se tratar de edificação multifamiliar, conforme as normas técnicas de acessibilidade da ABNT; e

IV - elaboração de especificações técnicas de projeto que facilite a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

### SEÇÃO IV DA ACESSIBILIDADE AOS BENS CULTURAIS IMÓVEIS

**Art. 25** As soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos os bens culturais imóveis devem estar de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 2003, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

### Capítulo V DA ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS

**Art. 26** Para os fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, as vias públicas, os acessos e operação.

**Art. 27** Os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas, obedecidas as normas da ABNT.



Parágrafo único. A infraestrutura de transporte coletivo a ser implantada a partir da publicação desta Lei deverá ser acessível e estar disponível para ser operada, de forma a garantir o seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 28** Os responsáveis pelos terminais, pelas estações, pelos pontos de parada e os veículos, no âmbito de suas competências, assegurarão espaços para atendimento, assentos preferenciais e meios de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme as normas técnicas da ABNT.

**Art. 29** As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão garantir a implantação das providências necessárias na operação, nos terminais, nas estações, nos pontos de parada e nas vias de acesso, de forma a assegurar as condições previstas no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único. As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos, no âmbito de suas competências, deverão autorizar a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" após certificar a acessibilidade do sistema de transporte.

**Art. 30** Cabe às empresas concessionárias e permissionárias e às instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos assegurar a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

## Capítulo VI O ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

**Art. 31** No prazo de até doze meses a contar da data de publicação desta Lei será obrigatória à acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública municipal na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis.

**Art. 32** O Poder Público apoiará preferencialmente os congressos, seminários, oficinas e demais eventos científico-culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual, tais como tradutores e intérpretes de Libras, leitores, guias intérpretes, ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea.

## Capítulo VII DAS AJUDAS TÉCNICAS

**Art. 33** Para os fins desta Lei, consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento são considerados ajudas técnicas.

## Capítulo VIII

## DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

**Art. 34** O Programa Municipal de Acessibilidade será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e integrará os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, devendo desenvolver as seguintes ações:

I - apoio e promoção de capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e ajudas técnicas;

II - acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação sobre acessibilidade;

III - edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade;

IV - cooperação com a União e o Estado para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação;

V - apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade;

VI - promoção de concursos regionais e nacionais sobre a temática da acessibilidade;

VII - estudos e proposição da criação e normatização do Selo Municipal de Acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas específicas vigentes;

VIII - Vetado. (Inciso VIII Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)

Capítulo IX  
DAS PENALIDADES

**Art. 35** A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, na forma prevista em regulamento.

**Art. 36** Vetado. (Art. 36 Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)

**Art. 37** A multa prevista neste Capítulo passará a incidir um ano após a publicação desta Lei. (Art. 37 Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)

**Art. 38** Vetado. (Art. 38 Declarado inconstitucional conforme ADIN nº 0020810-12.2014.8.08.0000)

Capítulo X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** A execução do planejamento urbano, os projetos de revitalização, recuperação ou reabilitação urbana incluirão ações destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, nos transportes e na comunicação e informação devidamente adequada às exigências desta Lei.

Parágrafo único. O planejamento e a urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais



espaços de uso público, deverão privilegiar os pedestres em relação aos veículos automotores.

**Art. 40** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 24 de Abril de 2014

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Viana.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/10/2016*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 035 / 2019

Pato Branco, 24 de outubro de 2019.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 747/2019 de 08 de outubro de 2019.

**Proposição no requerimento nº 2124/2019**

Requer a inclusão da Estrada Municipal Romualdo Guarez, na Comunidade de São Caetano, no Programa Asfalto no Campo.

*Resposta: Informamos que esta no planejamento da Secretaria para realização de estudo em conjunto com a Secretária de Engenharia e Obras, verificando a viabilidade para realizar pavimentação no trecho acima solicitado. Dependemos também em viabilizar e alocar recursos para atender solicitação. (Para realizar pavimentação ou calçamento deveremos cumprir a "Lei nº 3786 de 09 de março de 2012").*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

A Sua Excelência  
Senhor Vilmar Macari  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – Pr.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 076/2019

Pato Branco, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

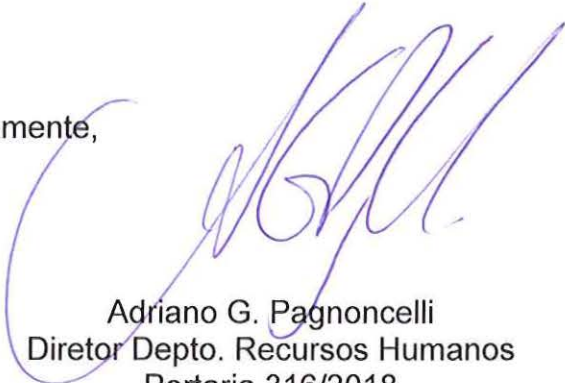
Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº <sup>747</sup>~~503~~/2019:

**Proposição nº 2118/2019**

**Resposta:** Em resposta ao contido no requerimento informamos que:

1. Falta ser pago a empresa IDECAN 30% do valor total do contrato, esse valor não foi pago até o momento pois a empresa não entregou toda documentação necessária;
2. No valor total do contrato já estava previsto a realização da prova para o cargo de professor;
3. Está sendo elaborado notificação judicial para a empresa pelo não cumprimento de várias cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviço;
4. O contrato findou-se no mês de setembro/2019, não sendo mais prorrogado.

Respeitosamente,

  
Adriano G. Pagnoncelli  
Diretor Depto. Recursos Humanos  
Portaria 316/2018

A Sua Excelência o Senhor  
VILMAR MACCARI  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Divisão de Licitações**

Município do Pato Branco  
FLS. 24 Visto

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018**

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2018/GP, que entre si celebram o Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2601, apto 501, Edifício Ágape, CEP: 85.501-292, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e *Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, estabelecida na SAS Quadra 5, Bloco K, Salas 1404 e 1405, CEP 70.070-05, Brasília - DF, neste ato representada por *Marla do Carmo Dornelas de Oliveira*, brasileira, portadora do CPF nº 119.356.696-72, RG nº 643.203/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Alvim do Amaral, nº 59, CEP 36.884-226, em Muriaé - MG, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificando, cuja contratação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 17/2018, Processo nº 24/2018, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor.

***Cláusula Primeira - Do Prazo***

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, bem como prevê a Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato 33/2018/GP, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 13 (treze) de março de 2019.

***Cláusula Segunda - Demais Cláusulas***

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*P/R DENNIS BORTO BARROS DA COSTA*  
*Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN - Contratada*  
*Marla do Carmo Dornelas de Oliveira - Representante Legal*

AS

Rua Caramuru, 271 – 85.501-064 – Pato Branco – Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica





Livro Nº 105-P

República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DE NOTAS



Fl. Nº 155

TABELIÃ: Wânia Triginelli

Rua Cel. Domiciano, 121 - L.J. 02  
Muriaé - MG - CEP 36.880-000  
Tel.: (32) 3721-5332

### COMARCA DE MURIAÉ - MINAS GERAIS

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL  
NACIONAL - IDECAN, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito (05/04/2018), nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, na Rua Cel. Domiciano, nº 121, loja 02, Centro, perante mim, tabeliã, compareceu como outorgante, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado na Rua CRS, Bloco C, nº 502, Loja 37, Parte 673, bairro Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente **MARIA DO CARMO DORNELAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-643.203, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.356.696-72, nascida em 07/04/1951, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Alvim do Amaral, Nº 59, bairro Dornelas, Muriaé/MG, e por sua Diretora Administrativa e Financeira **TEREZINHA MORAIS PEREIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-2.175.493, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.048.896-91, nascida em 28/09/1943, residente e domiciliada na Rua Prefeito Geraldo Starling, Nº 302, bairro São Francisco, Muriaé/MG, reconhecidas como as próprias a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas outorgantes me foi dito, que por este público instrumento, nomeiam e constituem, seu procurador, **DENNIS BERTO BARROS DA FONSECA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade nº 96002069541, expedido por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.762.703-53, residente e domiciliado na QRSW, Bloco A1, Apartamento 105, bairro Sudoeste, Brasília/DF, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir, administrar a firma outorgante, representa-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representa-la junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e públicos, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Nacional, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícia Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de qualquer natureza, interpor recursos às instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber Importâncias a que faça jus, incluindo,





restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões), receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar, quaisquer recursos em lei permitidos, requerer e receber 2ªs vias de quaisquer documentos; representa-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheques e duplicatas e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAU, BANCO SANTANDER, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, do território Brasileiro, podendo movimentar conta bancária, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – BB rural rápido, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos, investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito à exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF; representá-las junto ao DETRAN, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionárias de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/credito de indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2ªs vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas à firma outorgante, podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela referida firma outorgante, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e





Livro Nº 105-P

República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DE NOTAS



Fl. Nº 156

TABELIÃ: Wânia Triginelli

Rua Cel. Domitiano, 121 - I.J. 02  
Muriaé - MG - CEP 36.880-000  
Tel.: (32) 3721-5332

### COMARCA DE MURIAÉ - MINAS GERAIS

termos de responsabilidade, representa-la junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o que mais se fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defende-la na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(ões), receber citação(ões) inicial e notificação(ões) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre o que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seus aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir, demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13º salários, comissões, horas extras, pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações e demais vantagens, através da outorgante ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques; representa-la em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie, balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representa-la na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar, aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pela outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Por força da Lei nº 19.414/2010, os documentos utilizados para prática do presente ato, ficam arquivados nesta serventia. Assim o disse do que dou fé; lhe fiz esta em razão do meu ofício. Dispensadas as testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002, do que dou fé. Eu, Wânia do Carmo de Carvalho Triginelli, tabeliã, a fiz digitar, subscrevo e



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

assinou [assinatura]. Código: (1458-9): Emolumentos: R\$ 87,74.  
RECOMPE: R\$ 5,26. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,00. ISSQN:  
R\$ 4,39 Total: R\$ 126,39. **Arquivamentos (19):** Emolumentos: R\$  
107,54 RECOMPE: R\$ 6,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 38,00  
ISSQN: R\$ 5,32 Total: R\$ 157,32. **Total dos Atos: R\$ 283,71. (a)**  
TEREZINHA MORAIS PEREIRA, MARIA DO CARMO DORNELAS DE OLIVEIRA. [assinatura]

Muriáé/MG, 05 de abril de 2018

Em testº [assinatura] da verdade.

[assinatura]  
**WÂNIA DO CARMO DE CARVALHO TRIGINELLI**  
Tabeliã

Podor Judiciário - TJMG  
Corregedoria-Geral de Justiça  
Cartório do 3º Ofício de Notas - Muriáé/MG  
Nº selo de consulta: BYX73949  
Código de segurança: 1205540382357337  
Ato: 1458, qtd Ato: 1.  
Ato: 8101, qtd Ato: 19.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 195,28.  
Valor Total do Recompe: R\$ 11,72.  
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 67,00.  
Valor Total Final ao Usuário: R\$ 283,71.  
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2018 18:13:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/06/2019 18:10:29 (hora local).

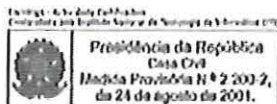
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 89460806181722570996-1 a 89460806181722570996-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a104c48758ac0bc57843a3e10970a488ad3db6247f16264d4538b6c33f786bbfc89c3ee67d881255f8b097c4ed2d670a07856c5a4df02112788ba9886d3954





**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2018/GP, que entre si celebram o *Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN*, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2601, apto 501, Edifício Ágape, CEP: 85.501-292, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e *Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, estabelecida na SAS Quadra 5, Bloco K, Salas 1404 e 1405, CEP 70.070-05, Brasília - DF, neste ato representada por *Maria do Carmo Dornelas de Oliveira*, brasileira, portadora do CPF nº 119.356.696-72, RG nº 643.203/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Wilson Alvim do Amaral, nº 59, CEP 36.884-226, em Muriaé - MG, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja contratação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 17/2018, Processo nº 24/2018, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor.

**Cláusula Primeira – Do Prazo**

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, bem como prevê a Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato 33/2018/GP, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada a termo mediante protocolo nº 398101/2019, as partes pactuam a prorrogação do *prazo de execução e prazo de vigência* para até 14 de setembro de 2019.

**Cláusula Segunda – Demais Cláusulas**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 08 de março de 2019.

  
*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*



*Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN - Contratada*  
*Maria do Carmo Dornelas de Oliveira - Representante Legal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 550/2019/SMS

Pato Branco, 22 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**Vilmar Maccari**

Presidente da Câmara Municipal

Pato Branco – PR

**Assunto: Ofício 747/2019 – Câmara de Vereadores**

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

**Requerimento 2095:** Segue esclarecimentos da farmacêutica em anexo.

**Requerimento 2096:** Segue esclarecimentos da farmacêutica em anexo.

**Requerimento 2102:** Os copos ficam costumeiramente à disposição, contudo, por falta temporária de licitação não estavam naquele momento. Quanto à troca, esta no planejamento da reforma a tubulação para novo bebedouro. Informo que o existente possui filtro.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

  
**Marcia Fernandes de Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde

Pato Branco, 15 de outubro de 2019.

Memorando nº 29/2019

Respondendo ao Requerimento nº 2095/2019 do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan**, o qual requer esclarecimento a respeito da falta dos seguintes medicamentos na farmácia Central do Município: **DIPIRONA, CEFALEXINA E PARACETAMOL**, bem como, seja encaminhado qual o procedimento exigido para a retirada do medicamento **CODEINA**.

O município de Pato Branco fornece aos seus usuários medicamentos da Relação regional – REREME.

A REREME está baseada na **RENAME**, que é a **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais**, que por sua vez, apresenta todos os medicamentos selecionados para o atendimento de doenças ou agravos no âmbito do SUS.

A **forma farmacêutica e a dosagem dos medicamentos** são selecionados e padronizados de acordo com os fatores: técnico, econômico e perfil epidemiológico (realidade local de doenças e fatores condicionantes).

Apoia-se nos instrumentos legais do SUS:

**Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011:**

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe:

I – estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II- ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III – **estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os PCDT ou com a Relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos.**

**Portaria GM/MS nº 3916/98** que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde

A Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local.

Os objetivos da REREME pelo Município são padronizar os medicamentos considerados essenciais e que devem ser oferecidos no âmbito do SUS; Escolher medicamentos eficazes, seguros e custo efetivos; Otimizar da gestão administrativa e financeira, racionalizando a rotina operacional de aquisição, armazenamento e gestão de estoques; Estimular à uniformização de condutas terapêuticas; Desjudicialização do SUS; Melhorar condições para prática da farmacovigilância; Orientar aos prescritores sobre a escolha, a prescrição e a dispensação de medicamentos padronizados, tendo como princípio o uso racional de medicamentos.

A REREME contempla 173 medicamentos essenciais, mais os protocolos específicos:

- CAPS;
- Gestantes de alto risco;
- Monitoramento de insulina;
- Pós-operatório de cirurgia bariátrica;
- Vascular;
- Injetáveis da UPA.

Totalizando: 270 medicamentos

A REREME foi elaborada e revisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da 7ª RS e Municipal. É atualizada anualmente e amplamente divulgada a todos os profissionais de saúde do SUS.

Portanto, não houve falta dos medicamentos DIPIRONA, CEFALEXINA E PARACETAMOL, quando solicitados na forma farmacêutica e a dosagem constantes na REREME e ou REMUME. Segue em anexo documentos que comprovam,

Segue em anexo copia da REREME.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde

Referente a **CODEINA**: Esse medicamento está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS na forma de apresentação 30 mg, por meio do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)** para o tratamento de:

Dor crônica (CID10: R52.1, R52.2)

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) dessa doença está regulamentado por meio da **Portaria nº 1083, de 02 de outubro de 2012**, onde se observa as diretrizes terapêuticas de tratamento da dor crônica.

Esse Componente é regulamentado pela Portaria nº 1554 de 30 de julho de 2013.

A solicitação de medicamentos para atendimento pelo **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica** corresponde ao pleito do paciente ou seu responsável na unidade designada pelo **gestor estadual**.

Para a solicitação dos medicamentos, o paciente ou seu responsável deve cadastrar os seguintes documentos em estabelecimentos de saúde vinculados às unidades públicas designados pelos gestores estaduais.

- a) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido;
- d) Prescrição Médica devidamente preenchida;
- e) Documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado; e
- f) Cópia do comprovante de residência.

Esta solicitação deve ser tecnicamente avaliada por um profissional da área da saúde designado pelo gestor estadual e, quando adequada, o procedimento deve ser autorizado para posterior dispensação.

O cadastro do paciente, avaliação, autorização, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento são etapas de execução do CEAF, a logística





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde

operacional destas etapas é responsabilidade dos gestores estaduais. Todos os medicamentos dos Grupos 1 e 2 devem ser dispensados somente de acordo com as recomendações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e para as doenças (definidas pelo CID-10 ) contempladas no CEAF. Cópia em anexo.

Após essa solicitação ser tecnicamente avaliada por um profissional da área da saúde designado pelo gestor estadual a Farmácia Central e as Farmácias Satélites dispensam os medicamentos do Programa Estadual Paraná Sem Dor (morfina 10 e 30mg, codeína 30mg, gabapentina 300mg e metadona 10mg) conforme protocolo em anexo.

Atenciosamente,

*Danielle B. da Rosa*

*Vitório Antonio Petkowicz*

Danielle Bonatto da Rosa  
CRF: 12111  
Fundo Municipal de Saúde  
de Pato Branco

Vitório Antonio Petkowicz  
Farmacêutico  
CRF: 20.739  
Fundo Mun. de Saúde

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Danielle Bonatto da Rosa / Vitório Antonio Petkowicz

Farmacêutica Fundo Municipal de saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO**

C.N.P.J.: 76.995.448/0001-54

Página: 1 de 1

**Entradas de Insumos**

Data entre 08/09/2019 e 07/10/2019

Insumo = 2031 ou 2058 ou 2015

Tipo de Entrada = Compra

Agrupamento = Entrada e Insumo

Data: 07/10/2019

Horário: 11:24:35

|                                      | Quantidade        |
|--------------------------------------|-------------------|
| 41 - 13/09/2019                      | 20.000,00         |
| 2031 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO    | 20.000,00         |
| 89 - 23/09/2019                      | 65.000,00         |
| 2058 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | 65.000,00         |
| 112 - 25/09/2019                     | 25.000,00         |
| 2015 - CEFLEXINA 500 MG CPR/CPS      | 25.000,00         |
| <b>Total</b>                         | <b>110.000,00</b> |





## Movimentações de Estoque

Unidade de Saúde = 1 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Local de Armazenamento = 1 - FARMÁCIA CENTRAL

Data entre 01/10/2019 e 07/10/2019

Insumo = 2031

|                                                        | Un. | Saldo Inic. | Entradas | Aj. Entrad. | Saídas | Aj. Saída | Transfer. | Saldo Fin. |
|--------------------------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|--------|-----------|-----------|------------|
| 2031 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO                      | CPR | 2199        | 0        | 0           | 1281   | 0         | 0         | 918        |
| 01/10/2019 128353 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS NETO     | CPR | 2199        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2179       |
| 01/10/2019 128478 - SUELI DOS SANTOS                   | CPR | 2179        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2169       |
| 01/10/2019 128544 - DEBORA FABIULI MARTINS SAVICKI     | CPR | 2169        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2149       |
| 01/10/2019 128680 - KARLA MIRIAN SOARES                | CPR | 2149        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2139       |
| 01/10/2019 128699 - JULIANA ROBERTA RATKO              | CPR | 2139        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2119       |
| 01/10/2019 128721 - SOLANGE DA SILVA VALERIO DOS SANTO | CPR | 2119        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2099       |
| 01/10/2019 128791 - NAYZA SOPHIA COPATTI BIEDACHA      | CPR | 2099        | 0        | 0           | 1      | 0         | 0         | 2098       |
| 02/10/2019 128870 - NILZA SARI MAZZONETTO              | CPR | 2098        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 2068       |
| 02/10/2019 128915 - TEREZA DE FATIMA RIBEIRO           | CPR | 2068        | 0        | 0           | 50     | 0         | 0         | 2018       |
| 02/10/2019 129073 - JOVANIE EDOUARD                    | CPR | 2018        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2008       |
| 02/10/2019 129170 - ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS       | CPR | 2008        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1988       |
| 02/10/2019 129189 - CLEVERSON REZER CORREIA            | CPR | 1988        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1968       |
| 02/10/2019 129204 - WISLENE EDMOND                     | CPR | 1968        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1948       |
| 02/10/2019 129252 - ALIANDRA ALVES TEIXEIRA            | CPR | 1948        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 1888       |
| 02/10/2019 129273 - ELTON SCHUWARSTZ                   | CPR | 1888        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 1828       |
| 02/10/2019 129291 - ALCIDES ANGELO BROCCO              | CPR | 1828        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1818       |
| 02/10/2019 129303 - HELENA FONTOURA DE FREITAS         | CPR | 1818        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 1758       |
| 03/10/2019 129432 - ROSALINA BALDIM LANZARIN           | CPR | 1758        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1738       |
| 03/10/2019 129438 - VANESSA LORA                       | CPR | 1738        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1718       |
| 03/10/2019 129467 - MARILENE CASTANHA                  | CPR | 1718        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1708       |
| 03/10/2019 129492 - SEBASTIAO RODRIGUES                | CPR | 1708        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 1668       |
| 03/10/2019 129531 - VITALINA FRANCA DA ROSA CARLOH     | CPR | 1668        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1648       |
| 03/10/2019 129578 - ANTONIO PEREIRA                    | CPR | 1648        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 1618       |
| 03/10/2019 129602 - GLICIANE REGINA GREGOLON           | CPR | 1618        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1608       |
| 03/10/2019 129704 - MARILENE LURDES FABRIS DE OLIVEIRA | CPR | 1608        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 1568       |
| 03/10/2019 129737 - MARIA RIBEIRO DE SOUZA             | CPR | 1568        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 1538       |
| 03/10/2019 129743 - SIMONE FATIMA DA SILVA CAZUNI      | CPR | 1538        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1518       |
| 03/10/2019 129835 - ADAUTO JESUS DOS SANTOS            | CPR | 1518        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 1458       |
| 03/10/2019 129870 - LUIZ EDUARDO DA SILVA              | CPR | 1458        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1438       |
| 03/10/2019 129881 - JOICELI TEREZINHA DAL PUPPO        | CPR | 1438        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 1378       |
| 03/10/2019 129885 - RENATO GONCALVES                   | CPR | 1378        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1358       |
| 03/10/2019 129889 - GESSICA DA SILVA                   | CPR | 1358        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1338       |
| 03/10/2019 129909 - CAMILA SCHARAN CAVALHEIRO CARNEIR  | CPR | 1338        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1318       |
| 03/10/2019 129933 - ROSELITA PEREIRA MENEGOTTO DE CAS  | CPR | 1318        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1298       |
| 04/10/2019 129997 - ENI BRIZOLA                        | CPR | 1298        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1278       |
| 04/10/2019 130002 - JOAO OSMIR MARCONDES               | CPR | 1278        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1258       |
| 04/10/2019 130035 - MARINEUSA MACHADO TROSDOLF         | CPR | 1258        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1238       |
| 04/10/2019 130108 - CLAUDIA RIBEIRO DE CAMARGO         | CPR | 1238        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 1208       |
| 04/10/2019 130156 - JOCIANE ALVES FORQUIM              | CPR | 1208        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1198       |
| 04/10/2019 130170 - EZEQUIEL FRIGO                     | CPR | 1198        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 1158       |
| 04/10/2019 130336 - MARCIA RISCZIK                     | CPR | 1158        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1148       |
| 04/10/2019 130339 - EDUARDO DA SILVA GOMES JUNIOR      | CPR | 1148        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1138       |
| 04/10/2019 130376 - ARGEMIRO BECKER SERPA              | CPR | 1138        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1118       |
| 04/10/2019 130458 - EDEMILSON ALVES DA ROSA            | CPR | 1118        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1098       |
| 04/10/2019 130462 - ROSANE GARTNER                     | CPR | 1098        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 1058       |
| 04/10/2019 130464 - NEDSON DE MATTOS                   | CPR | 1058        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1048       |
| 04/10/2019 130470 - ROSANE ORLANDI TEIXEIRA            | CPR | 1048        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1038       |
| 04/10/2019 130471 - JULIANA DE ALMEIDA                 | CPR | 1038        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 1018       |
| 04/10/2019 130480 - DANIELI DE ALMEIDA                 | CPR | 1018        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 1008       |
| 04/10/2019 130488 - RONALDO GIRARDI                    | CPR | 1008        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 988        |
| 04/10/2019 130500 - BRUNNO RAFAEL SILVANO DA SILVA     | CPR | 988         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 968        |
| 04/10/2019 130519 - ENEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA       | CPR | 968         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 948        |
| 07/10/2019 130558 - CARMEN DALUZ NOGUEIRA              | CPR | 948         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 918        |
|                                                        |     | 2199        | 0        | 0           | 1281   | 0         | 0         | 918        |



## Movimentações de Estoque

Unidade de Saúde = 1 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Local de Armazenamento = 1 - FARMÁCIA CENTRAL

Data entre 01/10/2019 e 07/10/2019

Insumo = 2015

|                                                           | Un. | Saldo Inic. | Entradas | Aj. Entrad. | Saídas | Aj. Saída | Transfer. | Saldo Fin. |
|-----------------------------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|--------|-----------|-----------|------------|
| 2015 - CEFALOXINA 500 MG CPR/CPS                          | CPR | 1030        | 1000     | 0           | 1130   | 0         | 0         | 900        |
| 01/10/2019 128384 - TAINARA DOS SANTOS MACHADO            | CPR | 1030        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 1000       |
| 01/10/2019 128385 - ROSELI DA COSTA                       | CPR | 1000        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 960        |
| 01/10/2019 128467 - JEFFERSON CARDOSO LEITE               | CPR | 960         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 930        |
| 01/10/2019 128525 - GUILHERME LUIZ CHIOQUETTA             | CPR | 930         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 900        |
| 01/10/2019 128742 - ARACELI CRISTINA RIZZIERI GIASSEN     | CPR | 900         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 870        |
| 02/10/2019 128913 - VANDELEIA OLIVEIRA DOS SANTOS         | CPR | 870         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 840        |
| 02/10/2019 128999 - KELIN PRIMAZ                          | CPR | 840         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 810        |
| 02/10/2019 129044 - GILBERTO MARTINELLO                   | CPR | 810         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 790        |
| 02/10/2019 129083 - MARILDA MENEZES                       | CPR | 790         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 760        |
| 02/10/2019 129090 - IVAIR POLASSO                         | CPR | 760         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 740        |
| 02/10/2019 129105 - JOEL CARLOS DO PRADO                  | CPR | 740         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 710        |
| 02/10/2019 129205 - CRISTIANE DA SILVA COIMBRA DE SOUZA   | CPR | 710         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 680        |
| 02/10/2019 129241 - GUSTAVO AURELIO CARVALHO              | CPR | 680         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 650        |
| 02/10/2019 129330 - ANA ALVES DA SILVA                    | CPR | 650         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 590        |
| 02/10/2019 129344 - ALMIR JUNIOR CADORIN                  | CPR | 590         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 560        |
| 03/10/2019 129579 - JOAO MARIA GALVAO DE OLIVEIRA FILHO   | CPR | 560         | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 520        |
| 03/10/2019 129614 - FRANCIELI PERIN                       | CPR | 520         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 490        |
| 03/10/2019 129791 - JUSSARA ELIZABETE KALB DE OLIVEIRA    | CPR | 490         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 460        |
| 03/10/2019 129812 - FELIPE DETOFOL LEWANDOWSKI            | CPR | 460         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 430        |
| 03/10/2019 129828 - PABLO HENRIQUE DA ROSA POLEZE         | CPR | 430         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 400        |
| 03/10/2019 129845 - IRACY JOSE OGNIBENE                   | CPR | 400         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 370        |
| 03/10/2019 129862 - EVERTON MATEUS RIBEIRO                | CPR | 370         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 340        |
| 03/10/2019 129930 - VALESKA CIBOLLI                       | CPR | 340         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 310        |
| 04/10/2019 129990 - JUCIELI APARECIDA DOMINGO             | CPR | 310         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 280        |
| 04/10/2019 130023 - DORVALINO PASTORELO                   | CPR | 280         | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 240        |
| 04/10/2019 130112 - ARNOLDO MONDSTOK                      | CPR | 240         | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 200        |
| 04/10/2019 130120 - ADILSON ESTEVAO SCHMITT               | CPR | 200         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 180        |
| 04/10/2019 130140 - ALGEMIRO ANGELINO COPATTI             | CPR | 180         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 150        |
| 04/10/2019 130170 - EZEQUIEL FRIGO                        | CPR | 150         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 120        |
| 04/10/2019 130184 - ANA PAULA DE ANDRADE DO NASCIMENT     | CPR | 120         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 90         |
| 04/10/2019 130240 - FERNANDO MATHEUS GAIO                 | CPR | 90          | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 60         |
| 04/10/2019 130324 - JULIANA APARECIDA ALVES DOMICIANO     | CPR | 60          | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 30         |
| 04/10/2019 1353 - 226/2019 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE - F | CPR | 30          | 1000     | 0           | 0      | 0         | 0         | 1030       |
| 04/10/2019 130432 - GEAN DA SILVA                         | CPR | 1030        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 1000       |
| 04/10/2019 130458 - EDEMILSON ALVES DA ROSA               | CPR | 1000        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 970        |
| 04/10/2019 130512 - JOSE FERMINIO DA ROSA                 | CPR | 970         | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 930        |
| 04/10/2019 130519 - ENEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA          | CPR | 930         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 900        |
|                                                           |     | 1030        | 1000     | 0           | 1130   | 0         | 0         | 900        |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO**

C.N.P.J.: 76.995.448/0001-54

Página: 1 de 3

**Movimentações de Estoque**

Data: 07/10/2019

Unidade de Saúde = 1 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Horário: 08:50:54

Local de Armazenamento = 1 - FARMÁCIA CENTRAL

Insumo = 2058

Data entre 01/10/2019 e 07/10/2019

|                                      |                                                | Un. | Saldo Inic. | Entradas | Aj. Entrad. | Saídas | Aj. Saída | Transfer. | Saldo Fin. |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|--------|-----------|-----------|------------|
| 2058 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO |                                                | CPR | 970         | 6000     | 0           | 4520   | 0         | 0         | 2450       |
| 01/10/2019                           | 128305 - MARIA SALETE PEDROSO                  | CPR | 970         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 940        |
| 01/10/2019                           | 128311 - MARIA ANDINA ZENI                     | CPR | 940         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 910        |
| 01/10/2019                           | 128337 - JENNY OBAS                            | CPR | 910         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 890        |
| 01/10/2019                           | 128341 - ANAIR BRISOLA                         | CPR | 890         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 830        |
| 01/10/2019                           | 128363 - MARICLES MELANIA DE OLIVEIRA DA SILVA | CPR | 830         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 800        |
| 01/10/2019                           | 128388 - JULIO DE FARIAS                       | CPR | 800         | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 790        |
| 01/10/2019                           | 128381 - WILMA JULIETA COLLA                   | CPR | 790         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 730        |
| 01/10/2019                           | 128384 - TAINARA DOS SANTOS MACHADO            | CPR | 730         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 710        |
| 01/10/2019                           | 128385 - ROSELI DA COSTA                       | CPR | 710         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 690        |
| 01/10/2019                           | 128430 - LETICIA MARIA SANTOS                  | CPR | 690         | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 680        |
| 01/10/2019                           | 128436 - ROSANE RODRIGUES DO AMARAL            | CPR | 680         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 650        |
| 01/10/2019                           | 128433 - SUILI MICHAELSEN CASUNI               | CPR | 650         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 620        |
| 01/10/2019                           | 128473 - CIRLEI GUIMARÃES RODRIGUES            | CPR | 620         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 590        |
| 01/10/2019                           | 128483 - FRANCINE ANTUNES DE LIMA              | CPR | 590         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 560        |
| 01/10/2019                           | 128548 - JOSE ARIVALDO LIKES                   | CPR | 560         | 0        | 0           | 90     | 0         | 0         | 470        |
| 01/10/2019                           | 128551 - ROZENI DA APARECIDA FULTOSO DA SILVA  | CPR | 470         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 440        |
| 01/10/2019                           | 128573 - GUSTAVO MARQUEZOTTI CALDATO           | CPR | 440         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 420        |
| 01/10/2019                           | 128587 - VALDIR CALDATO                        | CPR | 420         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 360        |
| 01/10/2019                           | 128593 - MARIA INES RUARO                      | CPR | 360         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 330        |
| 01/10/2019                           | 128615 - CRISTIELE APARECIDA DE LIMA           | CPR | 330         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 270        |
| 01/10/2019                           | 128624 - NOELI SALETE ALVES MACHADO            | CPR | 270         | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 210        |
| 01/10/2019                           | 128669 - ANA MARIA DOS ANJOS DE JESUS          | CPR | 210         | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 190        |
| 01/10/2019                           | 128674 - TEREZINHA MORAIS DOS REIS             | CPR | 190         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 160        |
| 01/10/2019                           | 128678 - JOSE SLOBODA                          | CPR | 160         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 130        |
| 01/10/2019                           | 128706 - NERI MACHADO                          | CPR | 130         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 100        |
| 01/10/2019                           | 128712 - EVA DOS SANTOS                        | CPR | 100         | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 70         |
| 01/10/2019                           | 128750 - CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON      | CPR | 70          | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 40         |
| 01/10/2019                           | 128785 - VANDERLEY VEIGA                       | CPR | 40          | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 30         |
| 01/10/2019                           | 128792 - ANNA DONDONI CATTANI                  | CPR | 30          | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 10         |
| 01/10/2019                           | 128810 - IVANIR SALETE LINO ALVES              | CPR | 10          | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 0          |
| 02/10/2019                           | 1335 - 181/2019 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE - F | CPR | 0           | 6000     | 0           | 0      | 0         | 0         | 6000       |
| 02/10/2019                           | 128825 - VITALINA RIBEIRO                      | CPR | 6000        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5970       |
| 02/10/2019                           | 128845 - BERNADETE DE FATIMA DE OLIVEIRA       | CPR | 5970        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5910       |
| 02/10/2019                           | 128857 - SANDRA LEONILDA DA ROSA               | CPR | 5910        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5850       |
| 02/10/2019                           | 128893 - MARIA ANGELINA DA SILVA               | CPR | 5850        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5830       |
| 02/10/2019                           | 128907 - MARGARIDA MARIA VALMORBIDA            | CPR | 5830        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5800       |
| 02/10/2019                           | 128957 - GABRIEL VINICIUS DE MELLO             | CPR | 5800        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5770       |
| 02/10/2019                           | 128960 - ANIBALDO NOTTE                        | CPR | 5770        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5750       |
| 02/10/2019                           | 128962 - CARINA REJANE RAKOWSKI                | CPR | 5750        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5720       |
| 02/10/2019                           | 128976 - EDINA DE FATIMA DOS SANTOS            | CPR | 5720        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5690       |
| 02/10/2019                           | 128987 - DERCI CAROLINA UEBEL KEMPFER          | CPR | 5690        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5660       |
| 02/10/2019                           | 129008 - SIMONE BRANQUIER SOARES               | CPR | 5660        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 5650       |
| 02/10/2019                           | 129030 - EVA DE JESUS PEREIRA                  | CPR | 5650        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5630       |
| 02/10/2019                           | 129090 - ELDO GERHARDT                         | CPR | 5630        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 5590       |
| 02/10/2019                           | 129112 - MARIA LOURENÇA FERREIRA               | CPR | 5590        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5530       |
| 02/10/2019                           | 129115 - ZELINDA COLLA DE ARRUDA               | CPR | 5530        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 5520       |
| 02/10/2019                           | 129146 - JOSE ADELIR LIRIA DOS SANTOS          | CPR | 5520        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5500       |
| 02/10/2019                           | 129162 - ROSENEI BAUMGRATZ LEOPOLDINO          | CPR | 5500        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5480       |
| 02/10/2019                           | 129168 - JORGE LUIS BRANDALISE DE MORAIS       | CPR | 5480        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5420       |
| 02/10/2019                           | 129167 - ZEFERINO COLLA                        | CPR | 5420        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5360       |
| 02/10/2019                           | 129186 - ANTONIO LUIZ SOUTHER                  | CPR | 5360        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5330       |
| 02/10/2019                           | 129187 - MARIA DA LUZ QUERINO DOS SANTOS       | CPR | 5330        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5300       |
| 02/10/2019                           | 129195 - ROBERTO MUNSLINGER                    | CPR | 5300        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 5280       |
| 02/10/2019                           | 129205 - CRISTIANE DA SILVA COIMBRA DE SOUZA   | CPR | 5280        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5250       |
| 02/10/2019                           | 129273 - ELTON SCHUWARSTZ                      | CPR | 5250        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5190       |
| 02/10/2019                           | 129275 - LEONTINA KNEBEL                       | CPR | 5190        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 5160       |
| 02/10/2019                           | 129309 - SANDRA TEREZINHA CARDOSO              | CPR | 5160        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 5100       |
| 02/10/2019                           | 129318 - ANEGLECI CAMPOS                       | CPR | 5100        | 0        | 0           | 120    | 0         | 0         | 4980       |
| 02/10/2019                           | 129328 - ANTONIO OMAR DEI SVALDI JUNIOR        | CPR | 4980        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 4920       |
| 03/10/2019                           | 129352 - TEREZINHA CATARINA FAGGION SILVA      | CPR | 4920        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4890       |
| 03/10/2019                           | 129359 - LUCIO PAULO NUNES                     | CPR | 4890        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4870       |
| 03/10/2019                           | 129364 - PAOLA CAROLINI LIMA BUENO             | CPR | 4870        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4850       |
| 03/10/2019                           | 129375 - MARIA APARECIDA DE SOUZA LACHI        | CPR | 4850        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4820       |
| 03/10/2019                           | 129386 - VOLMIR HENRIQUE XIMENDES              | CPR | 4820        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4790       |
| 03/10/2019                           | 129390 - ARMINDA BALDIN PAVAN                  | CPR | 4790        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4760       |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO****Movimentações de Estoque**

Unidade de Saúde = 1 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Local de Armazenamento = 1 - FARMÁCIA CENTRAL

Insumo = 2058

Data entre 01/10/2019 e 07/10/2019

C.N.P.J.: 76.995.448/0001-54

Página: 2 de 3

Data: 07/10/2019

Horário: 08:50:54

|            |                                               | Un. | Saldo Inic. | Entradas | Aj. Entrad. | Saídas | Aj. Saída | Transfer. | Saldo Fin. |
|------------|-----------------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|--------|-----------|-----------|------------|
| 03/10/2019 | 129401 - DANIELA DE OLIVEIRA DIAS             | CPR | 4760        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 4750       |
| 03/10/2019 | 129425 - MAIARA STRAPASSON                    | CPR | 4750        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4720       |
| 03/10/2019 | 129427 - EMILIA SLOBODA MOREIRA               | CPR | 4720        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 4680       |
| 03/10/2019 | 129451 - DORACILDA DE FAVERI                  | CPR | 4680        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4660       |
| 03/10/2019 | 129463 - ODENIR GONCALVES CASTANHA            | CPR | 4660        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 4620       |
| 03/10/2019 | 129492 - SEBASTIAO RODRIGUES                  | CPR | 4620        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 4560       |
| 03/10/2019 | 129493 - MARIOLI DA SILVA SOARES              | CPR | 4560        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4540       |
| 03/10/2019 | 129500 - ANELMA ZANELLA PEREIRA               | CPR | 4540        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 4480       |
| 03/10/2019 | 129508 - JUREMA GUERHARDT SOUTHER             | CPR | 4480        | 0        | 0           | 120    | 0         | 0         | 4360       |
| 03/10/2019 | 129528 - QUINTINO POSSAMAI                    | CPR | 4360        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 4300       |
| 03/10/2019 | 129534 - JOSE FRANCISCO CHAGAS                | CPR | 4300        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4270       |
| 03/10/2019 | 129539 - NINO CHAVES                          | CPR | 4270        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4240       |
| 03/10/2019 | 129570 - EVA DOS SANTOS DE BARROS             | CPR | 4240        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4220       |
| 03/10/2019 | 129595 - MAGNA MARIA APARECIDA PAIM           | CPR | 4220        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 4190       |
| 03/10/2019 | 129625 - JESSICA CRISTINA VICENTE LUNA        | CPR | 4190        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4170       |
| 03/10/2019 | 129704 - MARILENE LURDES FABRIS DE OLIVEIRA   | CPR | 4170        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 4130       |
| 03/10/2019 | 129714 - IRES NOELI GUIMARAES CIESLAK         | CPR | 4130        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4110       |
| 03/10/2019 | 129769 - ALVANY VAZ COSTA                     | CPR | 4110        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4090       |
| 03/10/2019 | 129788 - MERCEDES BERTOLLO GHIZZI             | CPR | 4090        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 4070       |
| 03/10/2019 | 129796 - MARIA DIAS VIEIRA                    | CPR | 4070        | 0        | 0           | 120    | 0         | 0         | 3950       |
| 03/10/2019 | 129828 - PABLO HENRIQUE DA ROSA POLEZE        | CPR | 3950        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3930       |
| 03/10/2019 | 129869 - MARCIA REGINA SETTER                 | CPR | 3930        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 3870       |
| 03/10/2019 | 129871 - ARMANDO SETTER                       | CPR | 3870        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3840       |
| 03/10/2019 | 129899 - DAUTINA PEREIRA BATISTA              | CPR | 3840        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3820       |
| 03/10/2019 | 129947 - ANTONIO MARTINS BUGANCA              | CPR | 3820        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 3760       |
| 04/10/2019 | 129964 - CLEONICE ZUCHI                       | CPR | 3760        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3730       |
| 04/10/2019 | 129966 - CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAUJO     | CPR | 3730        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3700       |
| 04/10/2019 | 129977 - MARIA ROSA SUTIE DO AMARAL           | CPR | 3700        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3680       |
| 04/10/2019 | 129983 - MARIA CAGNINI SEBEN                  | CPR | 3680        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3660       |
| 04/10/2019 | 130001 - RITA BAGGIO DE PAULA                 | CPR | 3660        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 3600       |
| 04/10/2019 | 130028 - LOURDES ZANELLA RAZERA               | CPR | 3600        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3590       |
| 04/10/2019 | 130052 - FELIPE DE SOUZA                      | CPR | 3590        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3580       |
| 04/10/2019 | 130073 - EDNEIA ALVES FERREIRA                | CPR | 3580        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3570       |
| 04/10/2019 | 130079 - OTILIA DALMASO                       | CPR | 3570        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3550       |
| 04/10/2019 | 130085 - MARIA AGOSTINHA FELISBERTO           | CPR | 3550        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3520       |
| 04/10/2019 | 130121 - DORIVAL AMARO MACIEL                 | CPR | 3520        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3510       |
| 04/10/2019 | 130135 - LUCILENE DA CRUZ CARDOZO             | CPR | 3510        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3490       |
| 04/10/2019 | 130143 - CRISTIANE KALINOSKI                  | CPR | 3490        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3470       |
| 04/10/2019 | 130146 - FRANCIELI COPATTI                    | CPR | 3470        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3450       |
| 04/10/2019 | 130151 - SALETE POLIDORO SOARES               | CPR | 3450        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3420       |
| 04/10/2019 | 130155 - ADEMIR VANZ                          | CPR | 3420        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3410       |
| 04/10/2019 | 130159 - TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA           | CPR | 3410        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3390       |
| 04/10/2019 | 130168 - IRENEU GASPERIN                      | CPR | 3390        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3360       |
| 04/10/2019 | 130172 - SUZANA DE FATIMA MATTOSO             | CPR | 3360        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3330       |
| 04/10/2019 | 130178 - ODAIR ANTONIO SAGAS DE CAMARGO       | CPR | 3330        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3320       |
| 04/10/2019 | 130185 - CIDONIA FILAKOVSKA                   | CPR | 3320        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3290       |
| 04/10/2019 | 130197 - LUCIANA PAGLIOSA VICENTE GIRELLI     | CPR | 3290        | 0        | 0           | 90     | 0         | 0         | 3200       |
| 04/10/2019 | 130200 - FRANCIELI DE LARA ANTUNES PRIMO      | CPR | 3200        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 3190       |
| 04/10/2019 | 130226 - ADEJIRDO PEREIRA DE OLIVEIRA         | CPR | 3190        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 3130       |
| 04/10/2019 | 130224 - JOSE ZIBELL                          | CPR | 3130        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 3100       |
| 04/10/2019 | 130227 - ROSA GIROLETTO                       | CPR | 3100        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3080       |
| 04/10/2019 | 130233 - RECILDA LOPES DA ROCHA FILHA PEREIRA | CPR | 3080        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3060       |
| 04/10/2019 | 130242 - JOVELINO COTERLI                     | CPR | 3060        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 3040       |
| 04/10/2019 | 130254 - ELISETTE SALETE DEMBINSKI            | CPR | 3040        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 3000       |
| 04/10/2019 | 130266 - MARIA CIRLEI DE FREITAS OLDONI       | CPR | 3000        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2980       |
| 04/10/2019 | 130312 - MARIA DA LUZ FREITAS                 | CPR | 2980        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 2950       |
| 04/10/2019 | 130318 - JOAO LUIZ GUERRA                     | CPR | 2950        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 2890       |
| 04/10/2019 | 130354 - ROSA ANGELA FIORENTIN                | CPR | 2890        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 2830       |
| 04/10/2019 | 130375 - JANETE MARIA KAUFMANN                | CPR | 2830        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 2770       |
| 04/10/2019 | 130378 - ROMANO SOLOBODA                      | CPR | 2770        | 0        | 0           | 40     | 0         | 0         | 2730       |
| 04/10/2019 | 130386 - AFONSO DA SILVA                      | CPR | 2730        | 0        | 0           | 30     | 0         | 0         | 2700       |
| 04/10/2019 | 130396 - ELIZ REGINA FERRI                    | CPR | 2700        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2680       |
| 04/10/2019 | 130399 - JAINE DE FATIMA FRESCURA             | CPR | 2680        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2670       |
| 04/10/2019 | 130421 - SUELI TEREZINHA BUSCH                | CPR | 2670        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 2610       |
| 04/10/2019 | 130467 - JUAN PARTICK FERNANDES DOS SANTOS    | CPR | 2610        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2590       |
| 04/10/2019 | 130478 - TEREZA CORREA DE LIMA KOSLOVSKI      | CPR | 2590        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2580       |





## Movimentações de Estoque

Data: 07/10/2019

Unidade de Saúde = 1 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE

Horário: 08:50:54

Local de Armazenamento = 1 - FARMÁCIA CENTRAL

Insumo = 2058

Data entre 01/10/2019 e 07/10/2019

|            |                                     | Un. | Saldo Inic. | Entradas | Aj. Entrad. | Saídas | Aj. Saída | Transfer. | Saldo Fin. |
|------------|-------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|--------|-----------|-----------|------------|
| 04/10/2019 | 130498 - SERGIO RODRIGUES DA SILVA  | CPR | 2580        | 0        | 0           | 10     | 0         | 0         | 2570       |
| 04/10/2019 | 130518 - LARA DALAPICOLA            | CPR | 2570        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2550       |
| 04/10/2019 | 130513 - MARIA CHINELATTO PASINATTO | CPR | 2550        | 0        | 0           | 60     | 0         | 0         | 2490       |
| 07/10/2019 | 130538 - ONEIDE RITA PINA           | CPR | 2490        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2470       |
| 07/10/2019 | 130557 - HELENA FONSECA VAZ         | CPR | 2470        | 0        | 0           | 20     | 0         | 0         | 2450       |
|            |                                     |     | 970         | 6000     | 0           | 4520   | 0         | 0         | 2450       |



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde

## RELAÇÃO REGIONAL DE MEDICAMENTOS



**ANO 2019**



PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTINHO ZUCCHI

VICE PREFEITO: ROBSON CANTÚ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MÁRCIA F. DE CARVALHO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

ADELAIDE JOHAN GOMES - NASF

ANDRÉ VIGANÓ - NASF

DANIELLE BONATTO DA ROSA

ELLEN THAIS O. COLBALCHINI

FERNANDO A. BRANCO

MONICA COSER MARINI

ROSEANE CHIOQUETTA STEDILE

VITÓRIO ANTONIO PETKOWICZ

ZELIANE CAMARGO LOVATEL

COORDENAÇÃO FARMACÊUTICA: ZELIANE CAMARGO LOVATEL

E-MAIL: [farmacia@patobranco.pr.gov.br](mailto:farmacia@patobranco.pr.gov.br)

**COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA:**

**ANESTÉSICO LOCAL**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA   | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|------------------------|-----------------------------|--------------------|
| LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) | GEL 2%                      | BISNAGA 30G        |

**ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| DIPIRONA SÓDICA      | 50MG/ML                     | SOLUÇÃO ORAL       |
| DIPIRONA SÓDICA      | 500MG                       | COMPRIMIDO         |
| DIPIRONA SÓDICA      | 500MG/ML                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| PARACETAMOL          | 200MG/ML                    | SOLUÇÃO ORAL       |
| PARACETAMOL          | 500MG                       | COMPRIMIDO         |

**ANSIOLÍTICOS E HIPNÓTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CLONAZEPAM           | 2,5MG/ML                    | SOLUÇÃO ORAL       |
| DIAZEPAM             | 5MG                         | COMPRIMIDO         |

**ANTIÁCIDO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA  | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | 61,5MG/ML                   | SUSPENSÃO ORAL     |

**ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA   | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|------------------------|-----------------------------|--------------------|
| ÁCIDO ACETILSALICÍLICO | 100MG                       | COMPRIMIDO         |

**ANTIALÉRGICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA           | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA  |
|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| DEXCLORFENIRAMINA<br>(MALEATO) | 0,4MG/ML                    | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE |
| DEXCLORFENIRAMINA<br>(MALEATO) | 2MG                         | COMPRIMIDO          |
| LORATADINA                     | 1MG/ML                      | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE |
| LORATADINA                     | 10MG                        | COMPRIMIDO          |
| PROMETAZINA                    | 25MG                        | COMPRIMIDO          |



**ANTIANGINOSOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA         | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA    |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ISOSSORBIDA<br>(MONONITRATO) | 20MG                        | COMPRIMIDO            |
| ISOSSORBIDA (DINITRATO)      | 5MG                         | COMPRIMIDO SUBLINGUAL |

**ANTIARRÍTMICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA       | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
| AMIODARONA<br>(CLORIDRATO) | 200MG                       | COMPRIMIDO         |
| VERAPAMIL (CLORIDRATO)     | 80MG                        | COMPRIMIDO         |

**ANTIASMÁTICOS, BRONCODILATADORES, EXPECTORANTES E RINITE**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA            | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA                                  |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| BECLOMETASONA<br>(DIPROPIONATO) | 250MCG/DOSE                 | AEROSSOL/SPRAY<br>NASAL/PÓ OU CÁPSULA<br>INALATÓRIA |
| BECLOMETASONA<br>(DIPROPIONATO) | 200MCG/DOSE                 | AEROSSOL/SPRAY<br>NASAL/PÓ OU CÁPSULA<br>INALATÓRIA |
| BECLOMETASONA<br>(DIPROPIONATO) | 50MCG/DOSE                  | AEROSSOL/SPRAY<br>NASAL/PÓ OU CÁPSULA<br>INALATÓRIA |
| SALBUTAMOL (SULFATO)            | 100 MCG/DOSE                | AEROSSOL                                            |
| BUDESONIDA                      | 32MCG/DOSE                  | SPRAY NASAL                                         |
| BUDESONIDA                      | 64MCG/DOSE                  | SPRAY NASAL                                         |
| IPRATRÓPIO (BROMETO)            | 0,25MG/ML                   | SOLUÇÃO INALANTE                                    |
| FENOTEROL<br>(BROMIDRATO)       | 5MG/ML                      | SOLUÇÃO INALANTE                                    |
| AMBROXOL (CLORIDRATO)           | 15MG/5ML                    | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE                                 |

|                   |       |                     |
|-------------------|-------|---------------------|
| MIKANIA GLOMERATA | GUACO | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE |
|-------------------|-------|---------------------|

#### ANTIBACTERIANOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                        | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA           |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| AMOXICILINA                                 | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| AMOXICILINA                                 | 50MG/ML                     | PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL         |
| AMOXICILINA +<br>CLAVULANATO DE<br>POTÁSSIO | 50MG/ML + 12,5MG/ML         | PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL         |
| AMOXICILINA +<br>CLAVULANATO DE<br>POTÁSSIO | 500MG + 125MG               | COMPRIMIDO                   |
| AZITROMICINA                                | 40MG/ML                     | PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL         |
| AZITROMICINA                                | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| BENZILPENICILINA<br>PROCAÍNA + POTÁSSICA    | 300.000UI + 100.000UI       | PÓ P/ SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL |
| BENZILPENICILINA<br>BENZATINA               | 600.000UI                   | PÓ P/ SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL |
| BENZILPENICILINA<br>BENZATINA               | 1.200.000UI                 | PÓ P/ SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL |
| CEFALEXINA                                  | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| CEFALEXINA                                  | 50MG/ML                     | SUSPENSÃO                    |
| CLARITROMICINA                              | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| ERITROMICINA                                | 50MG/ML                     | SUSPENSÃO                    |
| GENTAMICINA                                 | 5MG/ML (0,5%)               | SOLUÇÃO OFTÁLMICA            |
| SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA            | 40MG/ML + 8MG/ML            | SUSPENSÃO ORAL               |
| SULFAMETOXAZOL +<br>TRIMETOPRIMA            | 400MG + 80MG                | COMPRIMIDO                   |
| NITROFURANTOÍNA                             | 100MG                       | CÁPSULA                      |
| CIPROFLOXACINO<br>(CLORIDRATO)              | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| SULFADIAZINA                                | 500MG                       | COMPRIMIDO                   |
| SULFADIAZINA DE PRATA                       | 10MG/G (1%)                 | CREME                        |
| DOXICICLINA<br>(CLORIDRATO)                 | 100MG                       | COMPRIMIDO                   |
| SULFATO DE NEOMICINA +<br>BACITRACINA       | 3,5MG +250UI                | POMADA                       |



**ANTICOAGULANTE E ANTITROMBÓTICO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| VARFARINA SÓDICA     | 5MG                         | COMPRIMIDO         |

**ANTICONVULSIVANTES**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                     | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO                          | FORMA FARMACÊUTICA  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|
| CARBAMAZEPINA                            | 200MG                                                | COMPRIMIDO          |
| CARBAMAZEPINA                            | 400MG                                                | COMPRIMIDO          |
| CARBAMAZEPINA                            | 20MG/ML                                              | SUSPENSÃO           |
| FENITOÍNA SÓDICA                         | 100MG                                                | COMPRIMIDO          |
| FENOBARBITAL                             | 100MG                                                | COMPRIMIDO          |
| FENOBARBITAL                             | 40MG/ML                                              | SOLUÇÃO ORAL        |
| VALPROATO DE SÓDIO OU<br>ÁCIDO VALPRÓICO | 288MG (EQUIVALENTE A<br>250MG DE ÁC.VALPRÓICO)       | CÁPSULA             |
| VALPROATO DE SÓDIO OU<br>ÁCIDO VALPRÓICO | 57,624MG/ML (EQUIVALENTE<br>A 500MG DE ÁC.VALPRÓICO) | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE |
| VALPROATO DE SÓDIO OU<br>ÁCIDO VALPRÓICO | 576MG (EQUIVALENTE A<br>500MG DE ÁC. VALPRÓICO)      | COMPRIMIDO          |

**ANTIDEPRESSIVOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA          | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| AMITRIPTILINA<br>(CLORIDRATO) | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| AMITRIPTILINA<br>(CLORIDRATO) | 75MG                        | COMPRIMIDO         |
| CLOMIPRAMINA<br>(CLORIDRATO)  | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| FLUOXETINA<br>(CLORIDRATO)    | 20MG                        | COMPRIMIDO/CÁPSULA |
| NORTRIPTILINA<br>(CLORIDRATO) | 25MG                        | CÁPSULA            |
| NORTRIPTILINA<br>(CLORIDRATO) | 75MG                        | CÁPSULA            |

**ANTIDIABÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA  | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| GLIBENCLAMIDA         | 5MG                         | COMPRIMIDO         |
| GLICAZIDA             | 30MG                        | COMPRIMIDO         |
| INSULINA HUMANA (NPH) | 100UI/ML                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| INSULINA REGULAR      | 100UI/ML                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| METFORMINA            | 850MG                       | COMPRIMIDO         |

**ANTIEMÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA           | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA                   |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| BROMOPRIDA                     | 4MG/ML                      | SOLUÇÃO ORAL                         |
| METOCLOPRAMIDA<br>(CLORIDRATO) | 10MG                        | COMPRIMIDO                           |
| METOCLOPRAMIDA<br>(CLORIDRATO) | 4MG/ML                      | SOLUÇÃO ORAL                         |
| ONDANSETRONA<br>(CLORIDRATO)   | 4MG                         | COMPRIMIDO/COMPRIMIDO<br>DISPERSÍVEL |

**ANTIFÚNGICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CETOCONAZOL          | 20MG/G                      | SHAMPOO            |
| FLUCONAZOL           | 150MG                       | COMPRIMIDO         |
| ITRACONAZOL          | 100MG                       | CÁPSULA            |
| MICONAZOL (NITRATO)  | 20MG/G (2%)                 | CREME              |
| MICONAZOL (NITRATO)  | 20MG/G (2%)                 | CREME VAGINAL      |
| NISTATINA            | 100.000UI/ML                | SUSPENSÃO ORAL     |

**ANTIGOTOSO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| ALOPURINOL           | 300MG                       | COMPRIMIDO         |

**ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIARRÍTMICOS E DIURÉTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| ANLODIPINO           | 5MG                         | COMPRIMIDO         |
| ATENOLOL             | 50MG                        | COMPRIMIDO         |
| CAPTOPRIL            | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| CARVEDILOL           | 3,125MG                     | COMPRIMIDO         |
| CARVEDILOL           | 6,25MG                      | COMPRIMIDO         |
| CARVEDILOL           | 12,5MG                      | COMPRIMIDO         |
| CARVEDILOL           | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| ENALAPRIL (MALEATO)  | 10MG                        | COMPRIMIDO         |
| ENALAPRIL (MALEATO)  | 20MG                        | COMPRIMIDO         |
| ESPIRONOLACTONA      | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| ESPIRONOLACTONA      | 100MG                       | COMPRIMIDO         |
| FUROSEMIDA           | 40MG                        | COMPRIMIDO         |
| HIDROCLOROTIAZIDA    | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| LOSARTANA POTÁSSICA  | 50MG                        | COMPRIMIDO         |



|                             |       |                                       |
|-----------------------------|-------|---------------------------------------|
| METILDOPA                   | 250MG | COMPRIMIDO                            |
| METOPROLOL<br>(SUCCINATO)   | 50MG  | COMPRIMIDO DE<br>LIBERAÇÃO CONTROLADA |
| METOPROLOL<br>(TARTARATO)   | 100MG | COMPRIMIDO                            |
| PROPRANOLOL<br>(CLORIDRATO) | 40MG  | COMPRIMIDO                            |
| NIFEDIPINO                  | 10MG  | COMPRIMIDO                            |

#### ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                                                 | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| ACETATO DE<br>BETAMETASONA +<br>FOSFATO DISSÓDICO DE<br>BETAMETASONA | 3MG/ML + 3MG/ML             | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| DEXAMETASONA                                                         | 1MG/G (0,1%)                | CREME              |
| DEXAMETASONA                                                         | 4MG                         | COMPRIMIDO         |
| DEXAMETASONA<br>(FOSFATO DISSÓDICO)                                  | 4MG/ML                      | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| PREDNISOLONA                                                         | 30MG/ML                     | SOLUÇÃO ORAL       |
| PREDNISONA                                                           | 5MG                         | COMPRIMIDO         |
| PREDNISONA                                                           | 20MG                        | COMPRIMIDO         |

#### ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA  | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| DICLOFENACO POTÁSSICO | 50MG                        | COMPRIMIDO         |
| IBUPROFENO            | 300MG                       | COMPRIMIDO         |
| IBUPROFENO            | 600MG                       | COMPRIMIDO         |
| IBUPROFENO            | 50MG/ML                     | SUSPENSÃO ORAL     |

#### ANTIMANIACO

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CARBONATO DE LÍTIO   | 300MG                       | COMPRIMIDO         |

#### ANTIPARASITÁRIOS

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA    |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ALBENDAZOL           | 400MG                       | COMPRIMIDO MASTIGÁVEL |
| ALBENDAZOL           | 40MG/ML                     | SOLUÇÃO ORAL          |
| IVERMECTINA          | 6MG                         | COMPRIMIDO            |

**ANTIPARKINSONIANOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA       | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA                   |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| BIPERIDENO<br>(CLORIDRATO) | 2MG                         | COMPRIMIDO                           |
| LEVODOPA +<br>BENSERAZIDA  | 100MG + 25MG                | CÁPSULA DE LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA   |
| LEVODOPA +<br>BENSERAZIDA  | 100MG + 25MG                | COMPRIMIDO/COMPRIMIDO<br>DISPERSÍVEL |
| LEVODOPA +<br>BENSERAZIDA  | 200MG + 50MG                | COMPRIMIDO                           |
| LEVODOPA + CARBIDOPA       | 250MG + 25MG                | COMPRIMIDO                           |

**ANTIPROTOZOÁRIOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA       | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
| METRONIDAZOL               | 100MG/G (10%)               | GEL VAGINAL        |
| METRONIDAZOL<br>(BENZOATO) | 40MG/ML                     | SUSPENSÃO ORAL     |
| METRONIDAZOL               | 250MG                       | COMPRIMIDO         |

**ANTIPSICÓTICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA          | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| CLORPROMAZINA<br>(CLORIDRATO) | 100MG                       | COMPRIMIDO         |
| CLORPROMAZINA<br>(CLORIDRATO) | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| HALOPERIDOL<br>(DECANOATO)    | 50MG/ML                     | SOLUÇÃO INJETÁVEL  |
| HALOPERIDOL                   | 1MG                         | COMPRIMIDO         |
| HALOPERIDOL                   | 2MG/ML                      | COMPRIMIDO         |
| HALOPERIDOL                   | 5ML                         | COMPRIMIDO         |

**ANTI-REUMÁTICO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA         | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| HARPAGHOPHYTON<br>PROCUMBENS | OU GARRA DO DIABO           | COMPRIMIDO         |



**ANTIULCEROSOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA    | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA  |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| MAYTENUS ILICIFOLIA     | OU ESPINHEIRA SANTA         | CÁPSULA             |
| OMEPRAZOL               | 20MG                        | CÁPSULA             |
| RANITIDINA (CLORIDRATO) | 150MG                       | COMPRIMIDO          |
| RANITIDINA (CLORIDRATO) | 15MG/ML                     | SOLUÇÃO ORAL/XAROPE |

**ANTIVERTIGINOSO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA          | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| FLUNARIZINA<br>(DICLORIDRATO) | 10MG                        | COMPRIMIDO         |

**ANTIVIRAIS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| ACICLOVIR            | 200MG                       | COMPRIMIDO         |
| ACICLOVIR            | 50MG/G                      | CREME              |

**CONTRACEPTIVOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                               | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA      |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| LEVONORGESTREL                                     | 0,75MG                      | COMPRIMIDO              |
| LEVONORGESTREL +<br>ETINILESTRADIOL                | 0,15MG + 0,03MG             | COMPRIMIDO OU<br>DRÁGEA |
| NORETISTERONA (ENANTATO)<br>+ ESTRADIOL (VALERATO) | 50MG/ML + 5MG/ML            | SOLUÇÃO INJETÁVEL       |
| NORETISTERONA                                      | 0,35MG                      | COMPRIMIDO              |
| MEDROXIPROGESTERONA<br>(ACETATO)                   | 150MG/ML                    | SOLUÇÃO INJETÁVEL       |

**DESINFECTANTE**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA        | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA                |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| PERMANGANATO DE<br>POTÁSSIO | 100MG                       | PÓ OU COMPRIMIDO PARA<br>DILUIÇÃO |

**DIGITÁLICOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| DIGOXINA             | 0,25MG                      | COMPRIMIDO         |

**ESCABICIDAS E PEDICULICIDAS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| PERMETRINA           | 10MG/ML (1%)                | LOÇÃO              |
| PERMETRINA           | 50MG/ML (5%)                | LOÇÃO              |

**HIPOLIPEMIANTES**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| SINVESTATINA         | 20MG                        | COMPRIMIDO         |
| SINVESTATINA         | 40MG                        | COMPRIMIDO         |

**HORMÔNIOS TIREOIDIANOS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| LEVOTIROXINA SÓDICO  | 25MCG                       | COMPRIMIDO         |
| LEVOTIROXINA SÓDICO  | 50MCG                       | COMPRIMIDO         |
| LEVOTIROXINA SÓDICO  | 100MCG                      | COMPRIMIDO         |

**INSUMOS PARA INSULINO-DEPENDENTES**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                           | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| SERINGA COM AGULHA<br>ACOPLADA                 |                             |                    |
| TIRAS REAGENTES PARA<br>MEDIR GLICEMIA CAPILAR |                             |                    |

**LAXANTES**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| LACTULOSE            | 667MG/ML                    | XAROPE             |
| ÓLEO MINERAL         |                             | ÓLEO               |



**MEDICAMENTOS PARA HIPERPLASIA PROSTÁTICA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| DOXAZOZINA           | 2MG                         | COMPRIMIDO         |
| FINASTERIDA          | 5MG                         | COMPRIMIDO         |

**MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO OSTEOPOROSE**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                    | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| ALENDRONATO DE SÓDIO                    | 70MG                        | COMPRIMIDO         |
| CARBONATO DE CÁLCIO +<br>COLECALCIFEROL | 600MG+400UI                 | COMPRIMIDO         |

**MEDICAMENTOS PARA TOXOPLASMOSE**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                   | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| FOLINATO DE CÁLCIO<br>(ÁCIDO FOLÍNICO) | 15MG                        | COMPRIMIDO         |
| ESPIRAMICINA                           | 500MG                       | COMPRIMIDO         |
| PIRIMETAMINA                           | 25MG                        | COMPRIMIDO         |
| SULFADIAZINA                           | 500MG                       | COMPRIMIDO         |

**PREPARAÇÕES NASAIS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| CLORETO DE SÓDIO     | 9MG/ML (0,9%)               | SOLUÇÃO NASAL      |

**PROTETOR DERMATOLÓGICO**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| PASTA D'ÁGUA         |                             | PASTA              |

**REPOSIÇÃO HORMONAL NA MENOPAUSA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA                 | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA     |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| ESTRIOL                              | 1MG/G                       | CREME                  |
| ESTROGÊNIO<br>CONJUGADOS             | 0,3MG                       | COMPRIMIDO             |
| ISOFLAVONAS DE SOJA<br>(GLICYNE MAX) |                             | CÁPSULA/<br>COMPRIMIDO |

**SOLUÇÃO HIDROELETROLÍTICA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA       | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA   |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL |                             | PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL |

**SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|
| HIPROMELOSE          | 5MG/ML                      | COLÍRIO            |
| TIMOLOL (MALEATO)    | 5MG/ML (0,5%)               | COLÍRIO            |

**VITAMINAS E MINEIRAIS**

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/<br>COMPOSIÇÃO            | FORMA FARMACÊUTICA |
|----------------------|----------------------------------------|--------------------|
| ÁCIDO FÓLICO         | 0,2MG/ML                               | SOLUÇÃO ORAL       |
| ÁCIDO FÓLICO         | 5MG                                    | COMPRIMIDO         |
| CARBONATO DE CÁLCIO  | 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) | COMPRIMIDO         |
| SULFATO FERROSO      | 25MG/ML DE Fe II                       | SOLUÇÃO ORAL       |
| SULFATO FERROSO      | 40MG DE Fe II                          | COMPRIMIDO         |
| TIAMINA (CLORIDRATO) | 300MG                                  | COMPRIMIDO         |
| VITAMINA A+D         | 3000UI + 800UI                         | SOLUÇÃO ORAL/GOTAS |

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA - REREME**

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL + 3mg/mL Injetável |
| Aciclovir 200mg Comprimido                                                           |
| Aciclovir 50mg/g Creme                                                               |
| Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido                                              |
| Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral                                                   |
| Ácido fólico 5mg comprimido                                                          |
| Ácido valpróico 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) cápsula               |
| Ácido valpróico 57,624mg/mL (equivalente a 500mg de ácido valpróico) solução oral    |
| Ácido valpróico 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido           |



|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Albendazol 40mg/ml solução oral                                                         |
| Albendazol 400mg comprimido mastigável                                                  |
| Alendronato de sódio 70mg comprimido                                                    |
| Alopurinol 300mg comprimido                                                             |
| Ambroxol (cloridrato) 15mg/5ml solução oral/xarope                                      |
| Amiodarona (cloridrato) 200mg comprimido                                                |
| Amitriptilina (cloridrato) 25mg comprimido                                              |
| Amitriptilina (cloridrato) 75mg comprimido                                              |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL pó para suspensão oral        |
| Amoxicilina 50mg/mL pó para suspensão oral                                              |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ + 125mg comprimido                         |
| Amoxicilina 500mg comprimido/cápsula                                                    |
| Anlodipino (besilato) 5mg comprimido                                                    |
| Atenolol 50mg comprimido                                                                |
| Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral                                             |
| Azitromicina 500mg comprimido                                                           |
| Beclometasona(dipropionato) 250mcg/dose aerossol/ spray                                 |
| Beclometasona(dipropionato) 200mcg/dose aerossol/ spray                                 |
| Beclometasona(dipropionato) 50mcg spray nasal                                           |
| Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. inj.                                 |
| Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó p/ susp. inj.                                   |
| Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000UI + 100.000UI pó para suspensão injetável |
| Biperideno (cloridrato) 2mg comprimido                                                  |
| Bromoprida 4mg/ml solução oral/gotas                                                    |
| Budesonida 32mcg/dose aerossol / spray                                                  |
| Budesonida 64mcg/dose aerossol / spray                                                  |
| Captopril 25mg comprimido                                                               |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Carbamazepina 200mg comprimido                                 |
| Carbamazepina 20mg/mL suspensão                                |
| Carbamazepina 400mg comprimido                                 |
| Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente 500 mg Ca) comprimido |
| Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg + 400UI comprimido  |
| Carbonato de lítio 300mg comprimido                            |
| Carvedilol 3,125mg comprimido                                  |
| Carvedilol 6,25mg comprimido                                   |
| Carvedilol 12,5mg comprimido                                   |
| Carvedilol 25mg comprimido                                     |
| Cefalexina 50mg/ mL pó p/ suspensão oral                       |
| Cefalexina 500mg Cápsula/comprimido                            |
| Cetoconazol 20mg/g shampoo                                     |
| Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg comprimido                   |
| Claritromicina 500mg comprimido                                |
| Clomipramina (cloridrato) 25mg comprimido                      |
| Clonazepam 2,5mg/mL solução oral                               |
| Cloreto de sódio 9mg/mL (0,9%) solução nasal                   |
| Clorpromazina (cloridrato) 25mg comprimido                     |
| Clorpromazina (cloridrato) 100mg comprimido                    |
| Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme                                |
| Dexametasona 4mg comprimido                                    |
| Dexametasona solução injetável                                 |
| Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/mL solução oral/xarope       |
| Dexclorfeniramina (maleato) 2mg comprimido                     |
| Diazepam 5mg comprimido                                        |
| Diclofenaco potássico 50mg comprimido                          |



|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Digoxina 0,25mg comprimido                            |
| Dipirona sódica 50mg/mL solução oral                  |
| Dipirona sódica 500mg comprimido                      |
| Dipirona sódica 500mg/ mL solução injetável           |
| Doxazosina 2mg comprimido                             |
| Doxiciclina (cloridrato) 100mg comprimido             |
| Enalapril (maleato) 10mg comprimido                   |
| Enalapril (maleato) 20mg comprimido                   |
| Eritromicina 50mg/mL suspensão                        |
| Espinheira santa (maytenus ilicifolia mabb.) Cápsula  |
| Espiramicina 500mg comprimido                         |
| Espironolactona 100mg comprimido                      |
| Espironolactona 25mg comprimido                       |
| Estriol 1mg/g creme vaginal                           |
| Estrogênios conjugados 0,3mg comprimido               |
| Fenitoína sódica 100mg comprimido                     |
| Fenobarbital 100mg comprimido                         |
| Fenobarbital 40mg/mL solução oral                     |
| Fenoterol (bromidrato) 5mg/ml solução inalante        |
| Finasterida 5mg comprimido                            |
| Fluconazol 150mg Cápsula                              |
| Flunarizina (dicloridrato) 10mg comprimido            |
| Fluoxetina (cloridrato) 20mg comprimido/cápsula       |
| Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido   |
| Furosemida 40mg comprimido                            |
| Gentamicina (sulfato) 5mg/mL (0,5%) solução oftálmica |
| Glibenclamida 5mg comprimido                          |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| Haloperidol (decanoato) 50mg/mL solução injetável                   |
| Haloperidol 1mg comprimido                                          |
| Haloperidol 2mg/mL solução oral                                     |
| Haloperidol 5mg comprimido                                          |
| Harpagophyton procumbens ou garra do diabo comprimido               |
| Hidroclorotiazida 25 mg comprimido                                  |
| Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL suspensão oral                      |
| Hipromelose 5mg/mL solução oftálmica                                |
| Ibuprofeno 300mg comprimido                                         |
| Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral                                   |
| Ibuprofeno 600mg comprimido                                         |
| Insulina humana NPH 100UI/mL solução injetável                      |
| Insulina regular 100UI/mL solução injetável                         |
| Ipratrópio (brometo) 0,25mg/mL solução inalante                     |
| Isoflavonas de soja (glycine max cápsula/comprimido)                |
| Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual                   |
| Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido                           |
| Itraconazol 100mg cápsula                                           |
| Ivermectina 6mg comprimido                                          |
| Lactulose 667mg/mL xarope                                           |
| Levodopa + benserazida 100mg + 25mg cápsula de liberação prolongada |
| Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido dispersível          |
| Levodopa + benserazida 200mg + 50mg comprimido                      |
| Levodopa + carbidopa 250 mg + 25mg comprimido                       |
| Levonorgestrel 0,75mg comprimido                                    |
| Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg drágea             |
| Levotiroxina sódica 100mcg comprimido                               |



|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| Levotiroxina sódica 50mcg comprimido                                             |
| Levotiroxina sódica 25mcg comprimido                                             |
| Lidocaína (cloridrato) 2% gel bisnaga 30 g                                       |
| Loratadina 10mg comprimido                                                       |
| Loratadina 1mg/mL Solução oral/xarope                                            |
| Losartana potássica 50mg comprimido                                              |
| Medroxiprogesterona(acetato) 150mg/ mL suspensão injetável                       |
| Metformina (cloridrato) 850mg comprimido                                         |
| Metildopa 250mg comprimido                                                       |
| Metoclopramida (cloridrato) 10mg comprimido                                      |
| Metoclopramida (cloridrato) 4mg/mL Solução oral                                  |
| Metoprolol (succinato) 50mg comp lib. control.                                   |
| Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido                                          |
| Metronidazol (benzoato) 40mg/mL suspensão oral                                   |
| Metronidazol 100mg/g 10% gel vaginal                                             |
| Metronidazol 250mg comprimido                                                    |
| Miconazol (nitrato) 20mg/g 2% Creme Vaginal                                      |
| Miconazol (nitrato) 20mg/g 2% Creme                                              |
| Mikania glomerata (Guaco) solução oral/xarope                                    |
| Neomicina (sulfato) + bacitracina pomada tópica                                  |
| Nifedipino 10mg caps./ comprimido                                                |
| Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral                                            |
| Nitrofurantoína 100mg Cápsula                                                    |
| Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) 50mg/mL+5mg/mL solução injetável |
| Noretisterona 0,35mg comprimido                                                  |
| Nortriptilina (cloridrato) 25mg Cápsula                                          |
| Nortriptilina (cloridrato) 75mg cápsula                                          |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| Óleo mineral óleo                                          |
| Omeprazol 20mg cápsula                                     |
| Ondansetrona (cloridrato) 4mg comprimido comp. dispersível |
| Paracetamol 200mg/mL solução oral                          |
| Paracetamol 500mg comprimido                               |
| Pasta d'água pasta                                         |
| Permanganato de potássio 100%                              |
| Permetrina 10mg/mL 1%loção                                 |
| Permetrina 50mg/mL 5%loção                                 |
| Pirimetamina 25mg comprimido                               |
| Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/mL solução oral          |
| Prednisona 20mg comprimido                                 |
| Prednisona 5mg comprimido                                  |
| Prometazina 25mg comprimido                                |
| Propranolol (cloridrato) 40mg comprimido                   |
| Ranitidina (cloridrato) 15mg/mL solução oral/xarope        |
| Ranitidina (cloridrato) 150mg comprimido                   |
| Sais p/ reidratação oral pó p/sol. oral sachê              |
| Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerossol                  |
| Seringa c/ agulha acoplada                                 |
| Sinvastatina 20mg comprimido                               |
| Sinvastatina 40mg comprimido                               |
| Sulfadiazina 500mg comprimido                              |
| Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme                    |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido      |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 8mg/mL suspensão oral        |
| Sulfato ferroso 25mg/mL Fe II solução oral                 |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Sulfato ferroso 40mg de Fe II comprimido          |
| Tiamina (cloridrato) 300mg comprimido             |
| Timolol (maleato) 5mg/mL (0,5%) solução oftálmica |
| Tiras reagentes p/ medida de glicemia capilar     |
| Varfarina sódica 5mg comprimido                   |
| Verapamil (cloridrato) 80mg comprimido            |
| Vitamina A + D solução oral/gotas                 |

#### INJETÁVEIS DA UPA

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acetato de retinol 10.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica. |
| Acetilcisteína 10%, solução injetável.                                                                   |
| Ácido ascórbico 100mg/ml, solução injetável.                                                             |
| Adenosina 3mg/ml, solução injetável.                                                                     |
| Água para injeção, solução injetável 10ml.                                                               |
| Aminofilina 24 mg/ml, solução injetável, 10 ml.                                                          |
| Atropina 0,25mg/ml, solução injetável.                                                                   |
| Bicarbonato de sódio 8,4% frasco de 250mL                                                                |
| Butilbrometo de escopolamina 20ml/ml solução injetável                                                   |
| Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml, solução injetável.                               |
| Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável IM.                                                               |
| Ceftriaxona Sódica 500mg IM injetável                                                                    |
| Ceftriaxona Sódica 1G EV injetável                                                                       |
| Cetoprofeno 100mg pó liófilo solução injetável IV.                                                       |
| Citrato de fentanila 50mcg/ml, solução injetável.                                                        |
| Cloreto de potássio 191 mg/ml, solução injetável IV.                                                     |
| Cloreto de sódio 0,9%, ampola 10ml.                                                                      |
| Cloreto de sódio 200 mg/ml, solução injetável IV.                                                        |
| Cloreto de suxametônio 100mg, pó para suspensão injetável.                                               |



|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cloridrato (lactato) de biperideno 5mg/ml, solução injetável.                                                 |
| Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, solução injetável, 3ml.                                                     |
| Cloridrato de clonidina 0,200 mg                                                                              |
| Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, solução injetável.                                                        |
| Cloridrato de dopamina 5mg/ml, solução injetável, 10ml.                                                       |
| Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml, solução injetável, 1 ml.                                                   |
| Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável.                                                       |
| Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml, solução injetável, 1ml.                                                     |
| Cloridrato de petidina 50mg/ml, solução injetável.                                                            |
| Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável.                                                          |
| Cloridrato de tetracaina + cloridrato de fenilefrina 10mg/ml + 1mg/ml solução oftálmica                       |
| Cloridrato de tiamina 100mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml                                              |
| Cloridrato de tramadol 50mg/ml solução injetável                                                              |
| Deslanosídeo 0,2mg/ml, solução injetável, 2ml.                                                                |
| Diazepan 5mg/ml, solução injetável.                                                                           |
| Diclofenaco sódico 75mg/3ml, solução injetável.                                                               |
| Dimenidrinato +cloridrato de piridoxina 50mg/ml, intra muscular, solução injetável.                           |
| Dimenidrinato 3mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml, glicose 100mg/ml, frutose 100mg/ml, solução injetável. |
| Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml suspensão injetável          |
| Enantato de Flufenazina 25mg/ml, solução injetável.                                                           |
| Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml, uso intramuscular, intravenoso e subcutâneo, solução injetável.               |
| Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável.                                                                  |
| Fenobarbital 100 mg/ml, solução injetável.                                                                    |
| Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável.                                                                     |
| Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável.                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fosfato de sódio monobásico dihidratado 160+60 mg/ml, enema.                                                                                                                                           |
| Furosemida 10mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                                 |
| Gliconato de cálcio 100mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                       |
| Haloperidol 5mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                                 |
| Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                              |
| Heparina sódica 5.000UI/0,25ml, solução injetável, subcutânea.                                                                                                                                         |
| Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, intravenosa.                                                                                                                                            |
| Hidralazina 20mg/ml solução injetável                                                                                                                                                                  |
| Lidocaína 20mg/ml, sem vasoconstritor, solução injetável, carpule.                                                                                                                                     |
| Lidocaína 20mg/ml, sem vasoconstritor, solução injetável.                                                                                                                                              |
| Midazolam 5mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                                   |
| Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável                                                                                                                                                               |
| Nitroprusseto de sódio 50mg pó liófilo frasco ampola                                                                                                                                                   |
| Polivitamínico do complexo B + ácido ascórbico + frutose, solução injetável, frasco ampola para infusão intravenosa.                                                                                   |
| Polivitamínico do complexo B (cloridrato de tiamina 10 mg; riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg; nicotinamida 30 mg; cloridrato de piridoxina 2,5 mg; pantotenato de cálcio 6 mg) , solução injetável |
| Prometazina 25mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                                |
| Protamina 10mg/ml, solução injetável, 5mL.                                                                                                                                                             |
| Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                              |
| Solução de glicose 250mg/ml, solução injetável 10ml.                                                                                                                                                   |
| Solução de glicose 500mg/ml, solução injetável 10ml.                                                                                                                                                   |
| Succinato sódico de hidrocortisona 100mg , pó liófilo injetável.                                                                                                                                       |
| Succinato sódico de hidrocortisona 500mg , pó liófilo injetável.                                                                                                                                       |
| Sulfato de gentamicina 80 mg/ml, solução injetável, 2 ml.                                                                                                                                              |
| Sulfato de magnésio 50mg/ml, solução injetável 10ml.                                                                                                                                                   |
| Sulfato de morfina 10mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                         |
| Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, solução injetável.                                                                                                                                                    |

#### PROTOCOLO CAPS

|                                          |
|------------------------------------------|
| Bupropiona (Cloridrato) 150mg comprimido |
| Citalopram 20mg comprimido               |
| Metilfenidato 10mg comprimido            |
| Mirtazapina 30mg comprimido              |
| Risperidona 2mg comprimido               |
| Sertralina (Cloridrato) 50mg comprimido  |
| Venlafaxina (Cloridrato) 75mg comprimido |

#### PROTOCOLO GESTANTE ALTO RISCO

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Enoxaparina sódica 40mg solução injetável |
| Pindolol 10mg comprimido                  |
| Propiltiouracila 100mg comprimido         |
| Progesterona 20mg cápsula gelatinosa      |
| Desogestrel 0,075mg comprimido            |

#### PROTOCOLO VASCULAR

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Cilostazol 50mg comprimido                 |
| Cumarina + Troxerrutina 15/90mg comprimido |

#### PROTOCOLO BARIÁTRICA

|                                |
|--------------------------------|
| Panax Ginseng + Assoc. cápsula |
|--------------------------------|





Documentos Necessários - Nova Solicitação

| DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                             | Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento                                                                                           |
| 2                             | Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)                                                                                                                 |
| 3                             | Cópia do comprovante de residência                                                                                                                      |
| 4                             | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido |
| 5                             | Prescrição médica devidamente preenchida                                                                                                                |

**EXAMES NECESSÁRIOS PARA O CID: R521**

| PRSDOR Codeína 30mg |                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                   | Apresentar justificativa médica (no campo anamnese da LME), quando for solicitação de Morfina ou Metadona injetável, Morfina acima de 360mg/dia via oral e Metadona acima de 120mg/ dia via oral; |
| 2                   | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (LME)                                                                                                  |
| 3                   | Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Programa Paraná Sem Dor                                                                                                                             |

| PRSDOR Gabapentina 300mg |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                        | Apresentar justificativa médica (no campo anamnese da LME), quando for solicitação de Morfina ou Metadona injetável, Morfina acima de 360mg/dia via oral e Metadona acima de 120mg/ dia via oral; |
| 2                        | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (LME)                                                                                                  |
| 3                        | Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Programa Paraná Sem Dor                                                                                                                             |

| PRSDOR Metadona 10mg |                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | Apresentar justificativa médica (no campo anamnese da LME), quando for solicitação de Morfina ou Metadona injetável, Morfina acima de 360mg/dia via oral e Metadona acima de 120mg/ dia via oral; |
| 2                    | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (LME)                                                                                                  |
| 3                    | Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Programa Paraná Sem Dor                                                                                                                             |

| PRSDOR Morfina 10mg |                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                   | Apresentar justificativa médica (no campo anamnese da LME), quando for solicitação de Morfina ou Metadona injetável, Morfina acima de 360mg/dia via oral e Metadona acima de 120mg/ dia via oral; |

Documentos Necessários - Nova Solicitação

|   |                                                                                                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (LME) |
| 3 | Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Programa Paraná Sem Dor                            |

| PRSDOR Morfina 30mg |                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                   | Apresentar justificativa médica (no campo anamnese da LME), quando for solicitação de Morfina ou Metadona injetável, Morfina acima de 360mg/dia via oral e Metadona acima de 120mg/ dia via oral; |
| 2                   | Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (LME)                                                                                                  |
| 3                   | Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Programa Paraná Sem Dor                                                                                                                             |